



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2022

Processo de Licitação nº 011/2.022

Edital de Pregão Presencial nº 004/2.022

Abertura dos envelopes: 03/02/2022, às 14:00h

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**, Estado de São Paulo, localizada na Praça Rio Branco, nº 86, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022**, instaurado pelo processo nº **011/2022** do tipo **menor preço unitário global**, Contratação de empresa especializada para **implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência**, de acordo com as disposições deste edital e respectivos anexos; que será regida pela Lei Federal nº .666/93, de 21 de junho de 1993, e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.854/99; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2136, de 04 de Junho de 2009; Decreto Municipal nº 3.195, de 14 De Fevereiro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DA ABERTURA

1.1. Para ser admitido ao presente Pregão Presencial, na condição de licitante, deverá o interessado entregar no Departamento de Compras e Licitações, sito à Praça Rio Branco, nº 86- Centro, na cidade de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, até às **14:00hrs (catorze horas) do dia 03 de fevereiro de**



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2022, os envelopes contendo a documentação de habilitação, proposta técnica e proposta de preços,

1.2. A sessão de abertura dos envelopes referentes à proposta e documentação de habilitação, será realizada as **14:00hrs (catorze horas) do dia 03 de Fevereiro de 2022**, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Praça rio Branco, nº 86 – Centro.

1.3. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos quaisquer adeptos, acréscimos, supressões de documentos ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, salvo o documento credencial que será juntado ao processo.

1.4. O edital de licitação poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP <http://www.montezulpaulista.sp.gov.br>. As empresas interessadas em obter mais informações ou esclarecimentos, poderão entrar em contato com o Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Praça Rio Branco, nº 86, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (17) 3361-9500, ou ainda, pelo e-mail – compras@montezulpaulista.sp.gov.br.

1.5. Ao retirar cópia deste edital, os interessados poderão deixar registrado o endereço, número do telefone, fax e e-mail, caso queiram receber informações que eventualmente sejam prestadas a qualquer interessado.

2 - OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para **implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência.**



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2.2. As quantidades estimadas por ano letivo são:

NÍVEL DE ENSINO	SÉRIE	Nº DE ALUNOS
Berçário	Creche	90
Maternal I	Maternal	150
Maternal II	Maternal	170
Nível I	Nível I	190
Nível II	Nível II	200
Ensino Fundamental	1º Ano	220
Ensino Fundamental	2º Ano	220
Ensino Fundamental	3º Ano	210
Ensino Fundamental	4º Ano	210
Ensino Fundamental	5º Ano	250
Ensino Fundamental	6º Ano	140
Ensino Fundamental	7º Ano	160
Ensino Fundamental	8º Ano	160
Ensino Fundamental	9º Ano	160
TOTAL		2.530

2.3. A aquisição será feita no decorrer da vigência do Contrato, para o ano letivo de 2022, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante cronograma de pedidos de entrega, antecipadamente estruturado.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de licitação todas as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências e condições contidas neste edital e seus Anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo especificadas:

3.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3.- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4.- Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.5.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3.2.6.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, **DEVIDAMENTE AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE, OU NO CASO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL,**



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

COM O CERTIFICADO VÁLIDO, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 em sendo representante **ou** procurador, instrumento público ou particular de procuração; **ou** carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o Anexo III, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e renunciar ao direito de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado da cópia do respectivo estatuto ou contrato social, **DEVIDAMENTE AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE, OU NO CASO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL, COM O CERTIFICADO VÁLIDO**, correspondente ao documento que comprova os poderes do mandante, quem outorga os poderes ao credenciado;

4.1.3 visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada fora dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos de habilitação).

4.1.4 o representante legal e ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha sua foto.

4.2 – Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas **1 (um) representante** para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal. O representante já credenciado para o certame em epígrafe, caso necessite em qualquer fase do processo, substabelecer para outro os poderes a ele conferido poderá fazer somente se a carta de credenciamento ou a procuração trazer expresso tal investidura, e desde que o outro não seja representante de uma das licitantes participantes do certame.

4.3 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4 – Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos esclarecimentos de eventuais licitantes retardatários.

4.5 – Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no anexo IV), se essa já não houver sido entregue junto ao credenciamento. E também a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos V e VI, respectivamente.

5 – DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DOCUMENTOS:

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada**



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino , Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência.

DATA E HORA: 03/02/2022 às 14h00min

ENVELOPE nº II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino , Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência.

DATA E HORA: 03/02/2022 às 14h00min

6– DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

6.1 – A proposta deverá ser formulada em uma única via, datilografada ou digitada, de forma clara e precisa, sem emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, em papel timbrado da empresa licitante, ou,



EFETURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

impressa com a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato; em português e preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, contendo:

6.1.1 apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionado o preço unitário, marca do produto cotado, e preço total de cada item, em conformidade com o modelo contido no **Anexo IX deste Edital**;

6.1.2 o valor unitário proposto deve conter somente até 02 (duas) casas após a vírgula;

6.1.3 condições de entrega e de pagamentos, de acordo com as disposições deste Edital;

6.1.4 validade da proposta, cujo prazo não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação neste certame de licitação.

6.1.5 O preço proposto, será fixo e irrevogável,

6.2 – A ocorrência de eventuais incorreções decorrentes da transcrição da proposta no impresso próprio da empresa licitante será de sua inteira responsabilidade, podendo implicar desclassificação, por ocasião da análise e julgamento pelo Pregoeiro.

6.3 – Não será admitida proposta comercial que apresente preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, incompatíveis com os valores das despesas diretas e indiretas dos insumos do mercado, acrescidos dos respectivos encargos legais.

6.3.1 Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condições de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo à classificação da proposta, porém, se apresentada, e essa for contrária ao estabelecido no Edital, a proposta não será classificada para fase de lances.

6.3.2 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete até o



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

local estabelecido para entrega, embalagem, etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro, previsto na legislação incidental

7 - DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO

7.1 – Os documentos de habilitação, exigidos no Envelope nº 2, são os seguintes:

7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1.- Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.1.3.- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "7.1.1.2";

7.1.1.4.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6.- Os documentos relacionados nos subitens "7.1.1.1" a "7.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2.- REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

7.1.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3.- Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

7.1.2.3.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.3.2.- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (**abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa**) que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Estado em que estiver situado o licitante **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

7.1.2.3.3.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

7.1.2.3.4.- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.3.5.- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.3.6.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com**



EFETURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.3.1 Atestado(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, que demonstre(m) ter o licitante capacidade técnica de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de fornecimento do objeto da licitação.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei (assinado pelo contador responsável), com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 0,50$$

7.1.4.2. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0 ($\geq 1,0$), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento - GE, deverá ser menor ou igual a 0,50.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

7.1.4.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da expedição.

7.1.4.4. Comprovação do Capital Social integralizado ou patrimônio líquido de, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor total em reais estimado para a contratação.

7.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E COMPROVAÇÕES

7.1.5.1. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e no artigo 27, V, da Lei de Licitações, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – Anexo II;

7.1.5.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo VII, deste Edital;

7.1.5.3. Declaração do proponente de que examinou e recebeu os documentos constantes do edital e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, Anexo VIII.

7.1.5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto nº 8.538/15, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital FORA do Envelope nº. 1 (Habilitação).

7.1.5.4.1. quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

7.1.5.4.2. quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, ou, ainda registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Nota - a participação no presente certame na condição deste subitem, implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fato impeditivo.

7.1.5.5. Declaração de que não possui em se quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, Anexo VIII.

7.1.5.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, digital, acompanhada do registro válido, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados pela Comissão Municipal de Licitação no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais.

7.1.5.7. Quanto aos documentos solicitados para habilitação que não contenham prazo de validade expressa, deverão **ser expedidos com data não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data limite para o recebimento das propostas** da presente licitação

7.1.5.8 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.2. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, a empresa licitante deverá providenciar declaração em papel timbrado, assinada por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo de licitação, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

8 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

8.1. – DO JULGAMENTO



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

8.1.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.1.2 - O valor a ser contratado tem como limite a média aritmética dos valores praticados no mercado, conforme especificado, no anexo I do edital.

8.2. – DO PROCEDIMENTO DO JULGAMENTO

8.2.1 – No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame licitatório.

8.2.1.1 - O prazo para a licitante realizar seu credenciamento será, até que a última licitante seja credenciada, caso estejam participando várias licitantes.

8.2.1.2 – Após o término da fase de credenciamento, ninguém mais poderá participar do certame como licitante.

8.2.2 – Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se essa já não houver sido entregue junto ao credenciamento, e também a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos a habilitação, e, a declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública.**

8.2.2.1 - A Ausência das referidas declarações ou apresentação em desconformidade com a exigência inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

8.2.2.2 – O Atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2.3 – Após a entrega das declarações mencionadas no item 8.2.2, serão entregues os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, ato contínuo, serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes nº 1, que contiverem as propostas de preços, as quais serão analisadas individualmente para o(s) item(s) licitado(s), sendo classificadas as que, estiverem compatíveis com as exigências do edital.

8.2.3.1 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos licitantes presentes sua assinatura.

8.2.4 – A classificação das propostas de preço pelo Pregoeiro, visarão o atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas ou o(s) item(s):

8.2.4.1 - cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital, ou qualquer outra exigência preconizada para correspondente apresentação;

8.2.4.2 - que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como proposta alternativa;

8.2.4.3 - que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação dos custos dos insumos, com o preço do mercado, observadas as disposições do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Bem como aqueles que apresentarem preços manifestamente, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.2.4.4 - que não estiverem assinadas pelo representante legal.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

8.2.5 - que não apresente a marca ou fabricante, no(s) item(s) de interesse de participação da empresa licitante.

8.2.6 – Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item proposto, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, **tomando-se como corretos os preços unitários de cada item**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.

8.2.7 - Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

8.2.7.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 8.2.7**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 8.2.7.2**.

8.2.7.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 8.2.7**.; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.



EFETURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

8.2.7.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 8.2.7.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

8.2.7.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro **poderá** decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

8.2.8 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.2.8.1 - Somente será(ão) aceita(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) **limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 1,00 (Um Real) do valor orçado pela administração.**

8.2.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS de forma verbal e sequencial**, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.2.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

8.2.11 - Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

8.2.12 - A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

8.2.13 - O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

8.2.14 – Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentando, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.15 – O **Pregoeiro** poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preço, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

8.2.16 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o **Pregoeiro** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2.17 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **Pregoeiro** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

8.2.18 - O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.2.19 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 8.2.4 salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

8.2.20 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

8.2.21 - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover qualquer diligência necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.2.22 - Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo pregoeiro, a contar da notificação para contratação.

8.2.23 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem **8.2.22**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

8.2.24 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

8.2.25 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

8.2.26 - Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

8.2.27 - Se todos os licitantes forem desclassificados, por não atenderem as condições do edital o Pregoeiro observará o que determina o art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.28 - Havendo um único participante e sendo este inabilitado, igualmente, poderá o Pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, sem as causas que determinaram a inabilitação.

9 DAS AMOSTRAS

9.1 A empresa licitante vencedora deverá apresentar amostra de todos os itens, conforme item 14 do Anexo I- Termo de Referência deste Edital, após conferência do Envelope II "Documentos", para que seja feita a análise e avaliação pelos responsáveis técnicos de avaliação designados através da Portaria nº 5263, de 03 de janeiro de 2022.

9.2 Caso não seja apresentada amostra de algum dos itens, caso a amostra seja reprovada, o licitante que ficou em segundo lugar naquele item, será convocado para dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar amostra do



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

item em questão, para análise e avaliação pelos responsáveis técnicos de avaliação de amostras, e assim, sucessivamente até que se tenha uma amostra aprovada.

9.3 A amostra de cada um dos itens mencionados, de interesse de participação da licitante, deverá ser apresentada na quantidade de uma unidade, e que contenha todas as informações exigidas no Anexo I deste Edital, para que as análises sejam realizadas com êxito.

9.4 Todas as amostras apresentadas serão analisadas e avaliadas, dentro de até 1 (três) dias úteis após o recebimento desta.

9.5 As amostras, dos itens, deverão estar acompanhadas de uma relação de acordo com o modelo contido no Anexo X, deste Edital, que deverá ser impresso em duas vias idênticas, das quais uma delas será recebida pelos responsáveis técnicos de avaliação de amostras e devolvida para a licitante participante e a outra via será anexada ao laudo técnico da análise, por estes emitidos.

9.6 Caso a(s) amostra(s) do(s) item(s) não seja(m) aprovada(s) pelos responsáveis técnicos de avaliação de amostras, a adjudicação do item à licitante será automaticamente repassada ao segundo colocado no referido item(s) para apresentação da amostra e assim sucessivamente até que a amostra seja aprovada. O valor considerado será o que foi finalizado pelo licitante na fase de lances verbais.

9.7 Caso não haja(m) amostra(s) aprovadas, este será considerado “fracassado”.

9.8 As amostras apresentadas pelas empresas participantes, não serão devolvidas.

9.9 Não será aceita editora diferente para o total do item na apresentação da amostra, não sendo permitida a sua substituição durante a vigência do contrato de fornecimento.



FEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

9.10 No caso de desclassificação a empresa terá 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

10 – DO DIREITO DE RECURSO:

10.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação o Sr. Prefeito Municipal.

10.3 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Prefeito, autoridade competente para a decisão.

10.4 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.6 - Os recursos devem ser entregues no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura, na Praça Rio Branco, n. 86, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal.

10.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, enquanto a falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à empresa vencedora.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 – Não havendo interposição de recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora, cabendo à homologação dos procedimentos administrativos do certame à autoridade superior, o Senhor Prefeito Municipal.

11.2 – Após homologados os procedimentos desta licitação pela autoridade competente, em face de deliberação sobre sua legalidade e do reconhecimento da oportunidade e conveniência administrativa para o atendimento do serviço público, a empresa adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.3 – A empresa licitante e vencedora desta licitação terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de sua convocação, para assinar o respectivo contrato ou retirar o instrumento equivalente, que poderá ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8666/93.

11.4 – Se a empresa licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das demais empresas, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências deste Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes da contratação supra mencionada, terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recursos 25% Educação

Material de consumo

0203000.12.361.0012.2016-3.3.90.30-066

Recursos FUNDEB

Material de consumo

0203000.12.361.0013.2017-3.3.90.30-077



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Recursos QESE

Material de consumo

0203000.12.361.0014.2018-3.3.90.30-080

13. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. As entregas dos materiais serão executados nos termos do presente contrato, edital e seus anexos, devendo ser obedecido o calendário letivo e será efetuada através de AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO a ser emitida pela Secretaria Municipal da Educação.

13.2. Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência na “**Secretaria Municipal de Educação**” sito à Rua Silva Jardim, nº 59, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

13.3. O prazo máximo de entrega dos produtos será de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido

13.4. Após o recebimento e conferência dos materiais didáticos, a secretaria Municipal de Educação, determinará a destinação dos mesmos

14. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

14.1. Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses.

14.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

14.3. O valor global máximo estimado para esta licitação é de R\$ 1.163.535,90 (hum milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos com a respectiva emissão de nota fiscal/fatura.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

15.2 - As faturas, para efeito de pagamento, deverão estar acompanhadas de:

15.2.1 - Laudo de recebimento, aprovação e aceitação do Material entregue pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista;

15.2.2 - Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certidão de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

15.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

15.3 - Conforme o protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de 2.009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de Dezembro de 2.010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas a Administração Pública direta ou indireta.

15.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.

15.5 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente específica da empresa contratada, na agência bancária por ela indicada, com preferência para instituição financeira oficial ou na tesouraria municipal, desde que não haja nenhuma irregularidade na respectiva nota fiscal/fatura, ou tenha sido devidamente substituída, no caso de sua devolução por motivo de irregularidade.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

15.6 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros

15.7 - Os preços propostos permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de (06) meses até a data de vigência do contrato.

16. DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, mediante ato do Prefeito Municipal por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses:

a) os materiais não forem entregues no prazo estipulado deste, excetuadas as situações devidamente justificadas, de ordem técnica, aceitas pela Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista;

b) houver interrupção na prestação de serviços por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado; e

c) ocorrerem reiteradas violações das obrigações assumidas pela contratada após a aplicação de multa por mais de 2 (duas) vezes por qualquer infração.

16.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece o direito da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista-SP, aplicar as sanções prevista neste ato convocatório, e as demais previstas nos Artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Ficam reconhecidos os direitos da Contratante, em casos de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94.

17. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Monte Azul Paulista, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Monte Azul Paulista poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Contrato;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

17.3. Fica facultado ao Município de Monte Azul Paulista, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

17.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

17.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

17.6. O detentor da Licitação reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

XIX PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Os licitantes poderão obter quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito atendimento do objeto deste Pregão Presencial no endereço indicado no preâmbulo deste edital ou através dos telefones (17) 3361-9501, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17hs00min, de 2ª às 6ª feiras, ou através do e-mail compras@monteazulpaulista.sp.gov.br.

19.2. Durante a fase de preparação das propostas, a PROPONENTE poderá formular, por escrito, questões relativas a esta licitação, conforme definido a seguir.

19.3. Deverão ser encaminhadas por ofício em papel timbrado, assinado pelo representante legal da consulente, endereçada e protocolizadas no Departamento de Compras e Licitações.

19.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na internet no site da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, endereço www.monteazulpaulista.sp.gov.br, sem identificar, porém, quem formulou a consulta.

19.5. Cada resposta do Departamento de Compras e Licitações será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

19.6. As questões poderão ser formuladas até no máximo 03 (três) dias úteis anteriores ao fixado para entrega das propostas, e se pertinentes, serão respondidos até 01 (um) dia da mesma data, observado o disposto no art. 110, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e ulteriores alterações.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração Municipal poderá, em qualquer fase desta licitação, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização, ou de compensação de qualquer natureza.

20.2. A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, a critério exclusivo da Administração, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e atualizado do contrato.

20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, sendo que eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de termo de aditamento ao presente contrato.

20.4. A apresentação dos envelopes e documentos de habilitação e de propostas de preços implica a aceitação irrestrita pelas empresas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, sendo estas responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na licitação.

20.5. Não sendo formulados consultas ou pedidos de esclarecimentos, os elementos fornecidos serão considerados suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.



EFETURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

20.6. Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre as normas e condições deste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal Julgadora, enquanto que os interessados poderão obter maiores esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Rio Branco, nº 71, centro, na cidade de Monte Azul Paulista, no horário das 8h00 às 16h00, ou pelo telefone (17) 3361-9501.

20.7. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

Anexo VI - Modelo de declaração de que não há impedimento nem para contratar com a Administração Pública;

Anexo VII - Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

Anexo VIII - Declaração que examinou e recebeu os documentos constantes do edital e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Anexo IX – Proposta;

Anexo X – Relação de Amostra;

Anexo XI - Minuta Contrato;

Anexo XII – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo XIII – Cadastro do responsável pela assinatura do Contrato.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

20.8. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista - SP, Estado de São Paulo, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação

20.9. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será providenciada a publicação resumida deste edital no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no interior do Estado, em jornal de circulação local, e no Diário Oficial do Município (site monteazulpaulista.sp.gov.br), assim como por afixação nos locais de costume, nos termos dos incisos II e III, do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Azul Paulista – SP, 21 de janeiro de 2022.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1) Do Objeto: Contratação de empresa especializada para **implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais,**

2) conforme especificações constantes no anexo II – Especificações do Objeto e para as seguintes quantidades:

NÍVEL DE ENSINO	SÉRIE	Nº DE ALUNOS
Berçário	Creche	90
Maternal I	Maternal	150
Maternal II	Maternal	170
Nível I	Nível I	190
Nível II	Nível II	200
Ensino Fundamental	1º Ano	220
Ensino Fundamental	2º Ano	220
Ensino Fundamental	3º Ano	210
Ensino Fundamental	4º Ano	210
Ensino Fundamental	5º Ano	250
Ensino Fundamental	6º Ano	140
Ensino Fundamental	7º Ano	160
Ensino Fundamental	8º Ano	160



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Ensino Fundamental	9º Ano	160
TOTAL		2.530

3) Contratação deverá contemplar a seguinte especificação:

Contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material/livro didático, para alunos e professores da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, incluindo assessoria pedagógica e formação continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de Avaliação, conforme especificações constantes logo abaixo:

Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes campos de experiências e componentes curriculares:

Educação Infantil - Campos de Experiências

O eu, o outro e o nós;	Berçário 1
Corpo, gestos e movimentos;	Berçário2
Traços, sons, cores e formas;	Maternal 1
Escuta, fala, pensamento e imaginação; e	Maternal 2
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	Nível 1
	Nível 2

4) Ensino Fundamental anos iniciais e finais (1º ao 9º ano), conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.163.535,90 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), a saber:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total R\$
------	--------	-------	-----------	-----------------------	---------------------------



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

				R\$	
1	90	un	Material Didático para o Berçário 1 , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	389,82	35.083,80
2	150	un	Material Didático para o Maternal 1 (2 anos) , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	397,17	59.575,50
3	170	un	Material Didático para o Maternal 2 (3 anos) , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	397,17	67.518,90
4	190	un	Material Didático para o Nível 1 (4 anos) , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	397,17	75.462,30
5	200	un	Material Didático para o Nível 2 (5 anos) , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	397,17	79.434,00
6	220	un	Material Didático para o 1º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	501,34	110.294,80
7	220	un	Material Didático para o 2º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	501,34	110.294,80
8	210	un	Material Didático para o 3º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	501,34	105.281,40
9	210	un	Material Didático para o 4º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	501,34	105.281,40
10	250	un	Material Didático para o 5º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	501,34	125.335,00
11	140	un	Material Didático para o 6º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial	467,70	65.478,00



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

			descritivo.		
12	160	un	Material Didático para o 7º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	467,70	74.832,00
13	160	un	Material Didático para o 8º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	467,70	74.832,00
14	160	un	Material Didático para o 9º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.	467,70	74.832,00

5) Da justificativa pedagógica para a contratação

Considerando a necessidade de o Município ter um material estruturado para os alunos dentro de uma proposta teórica-metodológica consistente, desde o Berçário;

Considerando o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo Paulista;

Considerando que a utilização de materiais de orientação para o trabalho didático, numa perspectiva sócio-histórico-cultural e numa visão interdisciplinar, além de um programa de formação presencial para os professores e equipe de suporte pedagógico, tem trazido bons resultados na aprendizagem;

É de suma importância que seja mantido no município um sistema de ensino educacional que apresente um material estruturado dentro de uma concepção teórica condizente com a proposta pedagógica do município, com uma visão sócia histórico-cultural.

Todo o material do aluno (livros, agendas, encartes, jogos educativos) apresentará impressão e acabamento de qualidade – que justifica o investimento, pois esse material ficará de posse do aluno no ano de sua utilização permanecendo com ele ao final do ano letivo, como material de consulta para continuidade dos seus estudos.

Ademais, com isso os professores da rede pública serão capacitados no próprio município, pela equipe do sistema de ensino, que será desenvolvido em sala de aula tendo como elemento condutor a proposta teórico-metodológica, inseridas nos materiais do aluno e do professor.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Outro grande diferencial de um sistema de ensino é a proposta de trabalho com a família do aluno. É de conhecimento de todos, as dificuldades que se tem em relação ao envolvimento dos pais no processo educacional dos filhos. Pois o sistema de ensino apresenta uma forma muito interessante e eficiente, em que os pais são orientados por meio de livros específicos ou palestras e vídeo conferências, que tratam dessa temática ampliando para questões como: respeito, autonomia, relacionamento familiar, dialogo, disciplina, limites, regras, mídia e educação, afetividade, entre outras.

Sendo assim, a manutenção do sistema de ensino educacional que apresenta uma proposta de trabalho educacional completa, contemplando aluno, família e escola, favorece o município a avançar nas questões educacionais visando melhores resultados com os alunos em todos os níveis de ensino de responsabilidade da rede.

Nenhuma outra ferramenta ou prestação de serviço apresenta um trabalho com tal dimensão (aluno/família/escola) e com tal qualidade, necessárias efetivamente para o trabalho educacional.

Diante de todo o exposto e considerando os apontamentos descritos acima, requer-se a abertura de um processo licitatório para aquisição de um material pedagógico para Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico e de apoio para os alunos, pais e professores da Rede Municipal de Ensino nos termos e condições deste Termo de Referência.

6) Material Didático do Berçário 1 e 2 (de 1 ano e 3 meses a 2 anos)

O material do Berçário 1 e 2 deverá permitir à instituição educacional a conservação de sua identidade, proporcionando ao educando um ensino de qualidade, uma proposta pedagógica adequada às necessidades sociais, políticas, econômicas e culturais da realidade brasileira.

A organização do material deverá proporcionar aos alunos a construção do conhecimento, desenvolvido, de forma integrada e global, fazendo uso de diferentes linguagens, com ênfase na linguagem oral e na corporal.

A estrutura do material deverá envolver o ambiente familiar, buscar o desenvolvimento da identidade e autonomia das crianças nesta faixa etária, dando ênfase ao ensino



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

construtivo, ou seja, a problematização deverá estar explícita no material didático, para que o aluno possa construir o seu próprio conhecimento.

Contemplar os campos de experiências propostos pela Base Comum Curricular e Currículo Paulista: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; e espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

O material didático destinado aos alunos e professores do Berçário 2 das escolas municipais da Rede Pública de Ensino, para o ano letivo de 2022, deverá ser constituído de papel de qualidade, com proposta visual apropriada a idade do aluno, sendo que o livro agenda poderá ser em formato distinto, com acabamento em espiral, sendo para alunos e professores.

Deverá conter 2 (dois) livros de literatura infantil impressos em papel de qualidade e em 4 (quatro) cores, com capas confeccionadas em papel resistente e impressão colorida, para alunos e professores.

Deverá conter livro de lembranças dos principais momentos da criança com páginas para a família e a escola preencherem para aluno e professor.

Deverá conter conjunto de cartazes para o material do professor (chamada, girafa de comprimento, aniversariantes, rotina, obras de arte presentes na coleção, sinalizadores de porta, móveis, e calendário de parede).

Deverá conter **CD de músicas do cancionário popular dos livros de alunos e CD de contos de histórias** para o material do professor.

O material deverá vir acondicionado em maleta/sacola de material resistente e lavável e com alça para o transporte **para aluno e professor.**

7) Material Didático da Educação Infantil Maternal 1 (2 anos), Maternal 2 (3 anos); Nível 1 (4 anos); Nível 2 (5anos)

O material da educação infantil citado acima, deverá possibilitar o desenvolvimento desde os primeiros anos, a autonomia e a identidade pessoal da criança através das áreas de conhecimento propostas pelo Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, Base Nacional Comum Curricular e Currículo Paulista.

As atividades deverão ser abordadas enfatizando o brincar e estimulando a criança a ampliar seus saberes que o auxiliarão a se tornarem cidadãos críticos e participativos



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

na sociedade.

A proposta pedagógica da coleção de material didático terá que abranger ações educacionais que se desenvolvem em harmonia com os interesses infantis, aliadas à intervenção do professor. Essa proposta, objetiva incentivar nas crianças o gosto pelas descobertas, bem como valorizar suas experiências individuais e coletivas. Para isso o material deverá propor jogos e brincadeiras que estimulem seu interesse, bem como seu ato de pensar, cooperar, trocar e respeitar, ouvir, identificar sons, cores e formas, identificar o eu, o outro e o nós; reconhecer o corpo e os movimentos; e que possa desenvolver a escuta, a fala, pensamento e imaginação e espaços tempos, quantidades, relações e transformações. Dessa forma, a criança desenvolve produtos da cultura escrita, constrói conceitos fundamentais para seu processo de aquisição de leitura e escrita. A coleção deverá conter jogos e brincadeiras que estimulam os atos de pensar, cooperar, trocar, respeitar e também o interesse da criança em explorar o mundo.

A proposta ainda terá que possibilitar o desenvolvimento da autonomia e da identidade pessoal da criança, além de possibilitar a ampliação dos conhecimentos referentes ao patrimônio cultural, científico, artístico, ambiental e tecnológico favorecendo o pleno desenvolvimento dos alunos.

O material didático de Educação Infantil citado acima, precisa conter os eixos norteadores, que são definições para que o professor possa ministrar as suas aulas, que são: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade e matemática, através de dinâmicas de aprendizagens interativas tendo como foco interações e brincadeiras nos eixos estruturantes da Educação Infantil que são: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer, contidos na BNCC e Currículo Paulista.

O material deverá conter 2 (dois) livros de literatura infantil impressos em papel de qualidade e em 4 (quatro) cores, com capas confeccionadas em papel resistente e impressão colorida, sendo para os alunos e para os professores.

O material deverá vir acondicionado em maleta de material resistente e com alça para o transporte.

Deverá conter conjunto de cartazes para o material do professor (turma de personagens, chamada, girafa de comprimento, aniversariantes, rotina, obras de arte presentes na coleção, datas comemorativas, e calendário de parede)

Deverá conter conjunto ilustrado de letras e números bilíngue: Língua Portuguesa e LIBRAS para professores do Nível 1 e Nível 2.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Deverá conter CD de Hinos, músicas do cancionero popular dos livros de alunos e CD de contos de histórias para o material do professor.

Material de educação inclusiva, composto por material básico no formato ampliado aos alunos com baixa visão para os alunos com deficiência visual, nas quantidades informadas pela Secretaria Municipal de Educação na época do pedido.

Por meio da ludicidade, o material didático destinado a Educação Infantil precisa oferecer ao aluno oportunidade do desenvolvimento das diversas linguagens por meio de atividades diversificadas que estimulam o letramento.

O material didático destinado aos alunos e professores da Educação Infantil, citado acima, das escolas municipais da Rede Pública de Ensino, para o ano letivo de 2022, deverá ser constituído de papel de qualidade, com proposta visual apropriada a idade do aluno, com acabamento espiral, sendo que a agenda e os livros de literatura poderão ter o formato e capas distintos. A agenda deverá ser em formato espiral. A agenda deverá ser para o aluno e para o professor.

8) Material Didático Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

No Ensino Fundamental (anos iniciais), o currículo do sistema de ensino ofertado deverá ser organizado por competências e habilidades e focado no desenvolvimento da competência leitora e escritora em todos os componentes curriculares de acordo com a Base Nacional Comum Curricular.

O material didático destinado do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), deverá conter, obrigatoriamente, encaminhamento interdisciplinar, composto pelas disciplinas de Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte e Língua Portuguesa, e Língua Inglesa e Educação Física, sendo esse para o professor, visando facilitar a construção do conhecimento do aluno numa visão de totalidade, para que ele possa estabelecer relação daquilo que ele aprenderá na escola com os fatos do cotidiano, levando em conta as peculiaridades da criança.

O material didático destinado ao ciclo de alfabetização, 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental, deverá oferecer as condições essenciais para auxiliar o professor na promoção da alfabetização dos alunos até o fim do 2º ano. O material deverá abordar os eixos correspondentes às práticas de linguagem estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular: oralidade, leitura e escuta, escrita e análise linguística e semiótica.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Deverá também promover a socialização dos alunos, por meio de atividades que envolvam o próprio nome e os nomes dos colegas.

Trabalhar diferentes gêneros textuais como bilhete, receita, poesia, além de outros.

Na disciplina de matemática deverá contemplar educação financeira, e se organizar de acordo com as cinco unidades temáticas previstas na BNCC e Currículo Paulista: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística, noções de localização espacial e lateralidade, figuras geométricas planas, noções de somar e subtrair.

A proposta para o ensino de Ciências no Ensino Fundamental e o material / livro didático desse segmento deve estar voltado para o desenvolvimento de algumas ferramentas, habilidades e procedimentos que permitirão ao aluno continuar seu aprendizado de forma crítica e independentemente da presença do professor ou da estrutura formal da escola. O volume de conhecimentos produzidos pela humanidade nos tempos atuais leva a essa necessidade. A abordagem dos fenômenos naturais passa, sempre que possível, por experimentações, levantamento de hipóteses, ativação do conhecimento prévio dos alunos, visão histórica da aquisição de determinados conceitos, questionamento de situações atuais, com destaque para as que se relacionam ao ambiente, à sociedade, à tecnologia, à cidadania e à saúde.

História deverá oferecer atividades relacionadas à noção de temporalidade: passado e presente, identificação dos espaços, e dos grupos sociais, vida em família e suas diferentes configurações, cultura indígena e o combate a qualquer tipo de preconceito.

Geografia deverá trabalhar o socioambiental, partindo do conhecimento do aluno, a escola como espaço de vivência e convivência, diferentes tipos de moradia, lateralidade e referências da orientação espacial

Arte deverá desenvolver habilidades relacionadas às quatro linguagens previstas na BNCC: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, através de atividades lúdicas e brincadeiras.

Língua Inglesa contempla atividades de oralidade, vocábulos relacionados à família, expressões usadas no cotidiano, animais, brinquedos, números, letras do alfabeto.

Material de Apoio Pedagógico- o material de apoio pedagógico deverá conter atividades que auxiliem na recuperação das aprendizagens e promovam a superação das dificuldades dos conteúdos de leitura, escrita e matemática.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Material de educação inclusiva, composto por material básico no formato ampliado aos alunos com baixa visão e material básico em braile e/ou arquivos para conversão escrita-fala para os alunos com deficiência visual, nas quantidades informadas pela Secretaria Municipal de Educação na época do pedido.

Componente curricular de Educação Física será enviado manual do professor, que direcione o desenvolvimento das aulas desse componente curricular, de forma integrada ao conteúdo dos outros componentes, para todos os anos da Educação Básica indicados nessa licitação.

O material didático destinado ao 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental deverá dar continuidade à proposta de letramento em todos os componentes curriculares, a saber: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Língua Inglesa e Educação Física.

O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará os seguintes componentes: aprendizagem ativa significativa, relacionando teoria e prática; competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; conceitos e conteúdos contextualizados; valores humanos e cidadania; e rigor conceitual. O material didático deverá estar em consonância com a lei nº 11.645/08 que trata do ensino da história e cultura africana e indígena, bem como da contribuição desses povos na formação da sociedade nacional. Estruturado e articulado com todos os segmentos, partindo de níveis básicos até aqueles mais complexos durante toda fase de desenvolvimento cognitivo.

Todo o material deverá estar articulado com as competências gerais e habilidades preceituadas na BNCC.

O livro do professor deverá apresentar o conteúdo do material do aluno e conteúdo de Educação Física, os gabaritos, as orientações didáticas, as sugestões de práticas pedagógicas, incluindo sugestões atividades extras-classe para os alunos, formas de avaliação.

O material didático destinado aos alunos e professores do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das escolas municipais da Rede Pública de Ensino, para o ano letivo de 2022, deverá ser constituído de papel de qualidade, com acabamento em espiral.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material /livro didático impresso deverá oferecer um guia geral contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas

10) Material Didático Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano):

No Ensino Fundamental (anos finais), o currículo do sistema de ensino ofertado deverá ser organizado por competências e habilidades e focado no desenvolvimento da competência leitora e escritora em todos os componentes curriculares de acordo com a Base Nacional Comum Curricular.

O material didático destinado do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), deverá conter, obrigatoriamente, encaminhamento interdisciplinar, composto pelas disciplinas de Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Educação Física (para o professor), visando facilitar a construção do conhecimento do aluno numa visão de totalidade, para que ele possa estabelecer relação daquilo que ele aprenderá na escola com os fatos do cotidiano, levando em conta as peculiaridades da criança.

Material complementar, anual de Educação Financeira para alunos e professores de 6º ao 9º ano.

O livro do professor deverá apresentar o conteúdo do material do aluno, os gabaritos, as orientações didáticas, as sugestões de práticas pedagógicas, incluindo sugestões atividades extra-classe para os alunos, formas de avaliação.

O material didático deverá estar em consonância com a lei nº 11.645/08 que trata do ensino da história e cultura africana e indígena, bem como da contribuição desses povos na formação da sociedade nacional. Estruturado e articulado com todos os segmentos, partindo de níveis básicos até aqueles mais complexos durante toda fase de desenvolvimento cognitivo.

A empresa contratada deverá apresentar material/ livro didático destinado à Educação Fundamental de 6º ao 9º ano focando a seguinte proposta pedagógica, por disciplina:

Língua Portuguesa - o material / livro didático de língua portuguesa deverá favorecer o desenvolvimento da competência leitora e escritora, promovendo a ampliação do letramento por meio de atividades de leitura e escrita, oralidade e escuta, interpretação e produção de diversos gêneros, incluindo os gêneros multimidiáticos e



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

multissemióticos, gramática contextualizada que permita uma análise e reflexão sobre a língua.

Matemática - o material / livro didático de matemática deverá trabalhar conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulam a experimentação e a reflexão da construção conceitual e social dos números, além de contemplar as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular. Sendo ainda ofertado aos alunos materiais complementares para uso em aula que objetivem o raciocínio lógico dos alunos.

História - o material / livro didático de história deverá ter uma abordagem crítica e atual estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos, com a apresentação de diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado de forma que possa estar associado as demais áreas do conhecimento em seus aspectos específicos. Também deve observar os direitos humanos, o respeito e a valorização da diversidade social, étnico-racial, de classe, de gênero, de religião, etc. Além do combate a qualquer forma de preconceito.

Geografia - o material / livro didático de Geografia deve conter atividades contextualizadas e baseadas em mapas, gráficos e fotos, focando o desenvolvimento da cidadania e posicionamento dos alunos em relação ao mundo, sociedade e espaço, trazendo informações, fatos e dados estatísticos atualizados, bem como oportunize a exploração e estudo do espaço geográfico local. Também deve observar os direitos humanos, o respeito e a valorização da diversidade social, étnico-racial, de classe, de gênero, de religião, etc. Além do combate a qualquer forma de preconceito.

Ciências – a proposta para o ensino de Ciências no Ensino Fundamental e o material / livro didático desse segmento deve estar voltado para o desenvolvimento de algumas ferramentas, habilidades e procedimentos que permitirão ao aluno continuar seu aprendizado de forma crítica e independentemente da presença do professor ou da estrutura formal da escola. O volume de conhecimentos produzidos pela humanidade nos tempos atuais leva a essa necessidade. A abordagem dos fenômenos naturais passa, sempre que possível, por experimentações, levantamento de hipóteses, ativação do conhecimento prévio dos alunos, visão histórica da aquisição de determinados conceitos, questionamento de situações atuais, com destaque para as que se relacionam ao ambiente, à sociedade, à tecnologia, à cidadania e à saúde.

Língua Inglesa - o material / livro didático de Língua Inglesa deverá conter atividades de leitura e escrita, de oralidade e escuta, por meio de diversos gêneros textuais e contextos significativos, todos adequados aos interesses da faixa etária dos alunos.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Arte - o material / livro didático de arte deverá ter uma abordagem crítica e atual do componente curricular, levando o aluno a uma compreensão das diversas formas de expressão de Arte, com a apresentação de diversas obras, formas e situações onde a Arte está inserida, incentivando a produção artística por parte do aluno.

Material de Apoio Pedagógico- o material de apoio pedagógico deverá conter atividades que auxiliem na recuperação das aprendizagens e promovam a superação das dificuldades dos conteúdos de leitura, escrita e matemática.

Material de educação inclusiva, composto por material básico no formato ampliado aos alunos com baixa visão e material básico em braile e/ou arquivos para conversão escrita-fala para os alunos com deficiência visual, nas quantidades informadas pela Secretaria Municipal de Educação na época do pedido.

Todo o material deverá estar articulado com as competências gerais e habilidade preceituadas na BNCC.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material /livro didático impresso deverá oferecer um guia geral contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

O material didático destinado aos alunos e professores do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) das escolas municipais da Rede Pública de Ensino, para o ano letivo de 2022, impresso em quatro cores frente e verso, com capa em papel de qualidade superior ao do miolo cartão, acabamento em espiral ou grampo.

11) Descrição dos Materiais

ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO
1	<p>MATERIAL DIDÁTICO PARA BERÇÁRIO 1 – deve conter material para alunos e professores, conforme descritivo abaixo:</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO: 02 (dois) livros didático semestrais, um para cada semestre, para utilização no ano, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 120g/m², e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral ou blocado.</p> <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES DO ALUNO: 01 (um) livro tipo álbum para registrar os</p>



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

momentos importantes da criança. Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 75g/m², em quatro por quatro cores; e acabamento em espiral ou grampo; 01 (um) livro com desenvolvimento de técnicas de estimulação e massagem. Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 75g/m², 4x4; e acabamento em espiral ou grampo; 01 (um) livro da família, que serão utilizados pelos alunos e pela família de acordo com os aspectos específicos da faixa etária; 02 (dois) livros de literatura infantil impressos em papel de qualidade e em 4x4; 01 (uma) agenda escolar composta por pelo menos 300 (trezentos) páginas para anotações, atendendo o número de dias letivos adotados pela Rede Municipal de Ensino, para esse segmento. A mesma será utilizada como instrumento de comunicação entre a instituição e a família; 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.

MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES: 02 (dois) livros didático semestrais, sendo um por semestre, para utilização no ano, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 120g/m², e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança, e acabamento em espiral ou blocado; 02 (dois) livros de referência (um para cada semestre) para atuação docente que forneça dados teóricos sobre a rotina do berçário, o desenvolvimento infantil, além de propor uma série de ações pedagógicas a partir das atividades propostas no livro do aluno, acompanhadas de códigos preconizados pela BNCC para as crianças.

MATERIAIS COMPLEMENTARES DO PROFESSOR: 01 (um) livro tipo álbum para registrar os momentos importantes da criança. Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 75g/m², em quatro por quatro cores, e acabamento em espiral ou grampo; 01 (um) livro com desenvolvimento de técnicas de estimulação e massagem. Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 75g/m², 4x4; e acabamento em espiral ou grampo; 01 (um) livro da família, que serão utilizados pelos alunos e pela família de acordo com os aspectos específicos da faixa etária; 02 (dois) livros de literatura infantil ampliados, impressos em papel de qualidade e em 4x4; 01 (uma) agenda escolar composta por pelo menos 300 (trezentos) páginas para anotações, atendendo o número de dias letivos adotados pela Rede Municipal de Ensino, para esse segmento. A mesma será utilizada como instrumento de comunicação entre a instituição e a família; Cartazes confeccionados em papel resistente: cartaz para chamada, metro de crescimento, aniversariante, reproduções de obras de arte, fantoches; 01 (um) CD organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico composto por recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos; 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

2	<p>MATERIAL DIDÁTICO PARA BERÇÁRIO 2 (1 ano e 3 meses a 2 anos)– deve conter material para alunos e professores, conforme descritivo abaixo:</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO: livros didáticos, bimestrais, semestrais ou anuais, um para utilização no ano, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 120g/m², e em quatro cores, capa com material superior ao do miolo, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança; e acabamento em espiral ou blocado.</p> <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES DO ALUNO: 01 (um) livro tipo álbum para registrar os momentos importantes da criança. Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 75g/m², em quatro por quatro cores; e acabamento em espiral ou grampo; 01 (um) livro com desenvolvimento de técnicas de estimulação e massagem. Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 75g/m², 4x4; e acabamento em espiral ou grampo; 01 (um) livro da família, que serão utilizados pelos alunos e pela família de acordo com os aspectos específicos da faixa etária; 02 (dois) livros de literatura infantil impressos em papel de qualidade e em 4x4; 01 (uma) agenda escolar composta por pelo menos 300 (trezentos) páginas para anotações, atendendo o número de dias letivos adotados pela Rede Municipal de Ensino, para esse segmento. A mesma será utilizada como instrumento de comunicação entre a instituição e a família; 01 (uma) maleta/sacola com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente e lavável.</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES: livro didático anual, bimestral ou semestral em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 120g/m², e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária da criança, e acabamento em espiral ou blocado; 02 (dois) livros de referência (um para cada semestre) para atuação docente que forneça dados teóricos sobre a rotina do berçário, o desenvolvimento infantil, além de propor uma série de ações pedagógicas a partir das atividades propostas no livro do aluno, acompanhadas de códigos preconizados pela BNCC para as crianças.</p> <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES DO PROFESSOR: 01 (um) livro tipo álbum para registrar os momentos importantes da criança. Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 75g/m², em quatro por quatro cores, e acabamento em espiral; 01 (um) livro com desenvolvimento de técnicas de estimulação e massagem. Miolo impresso em papel de qualidade, no mínimo 75g/m², 4x4; e acabamento em espiral ou grampo; 01 (um) livro da família, que serão utilizados pelos alunos e pela família de acordo com os aspectos específicos da faixa etária; 02 (dois) livros de literatura infantil, impressos em papel de qualidade e em 4x4; 01 (uma) agenda escolar, atendendo o número de dias letivos adotados pela Rede Municipal de Ensino, para esse segmento. A mesma será utilizada como instrumento de comunicação entre a instituição e a família; Conjunto de cartazes confeccionados em papel resistente: cartaz para chamada, metro de crescimento,</p>
---	--



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<p>aniversariante, reproduções de obras de arte, fantoches; 01 (um) CD/pendrive organizado em seções para auxiliar o trabalho pedagógico composto por recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos; 01 (uma) maleta/sacola com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente lavável.</p>
3	<p>MATERIAL DIDÁTICO PARA MATERNAL 1 (2 anos) – deve conter material para alunos e professores, conforme descritivo abaixo:</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO: livros didáticos anual, bimestral ou semestral, impressos no sistema 4 cores, sendo 1 por bimestre para cada criança de 2 a 3 anos, com organização didática em unidades temáticas e contemplar os campos de experiência, de acordo com a BNCC. Deve ter projeto gráfico moderno e dispor de espaço para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. As atividades devem ser apresentadas por ícones de ação que possibilitem a intervenção autônoma do aluno. Sendo apresentado em encadernação espiral, com medida mínima de 31,5 cm x 23,5 cm, miolo com papel de qualidade e capa com papel de qualidade superior ao do miolo em papel offset branco, mínimo de 120 g/m². O miolo deverá conter figuras destacáveis com picote e adesivo. Apresentar personagens de etnias e características físicas diversas interagindo com os conteúdos, para uma abordagem mais clara, lúdica e receptiva por parte dos alunos, facilitando o entendimento dentro e fora da sala de aula. Cada aluno deverá receber 2 fichas de acompanhamento de desempenho semestral, de acordo com os campos de experiência da BNCC. A capa deverá ser resistente e com qualidade superior ao do miolo confeccionada em papel mínimo 250 g/m². Deverão ser disponibilizados livros para os alunos com necessidades especiais visuais (de acordo com quantitativo necessário): material ampliado para alunos com baixa visão.</p> <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES DO ALUNO: 2 (dois) livros de literatura infantil; capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida, miolo impresso em papel de qualidade mínimo de 75 g/m² em quatro cores, e, acabamento em espiral ou grampo; (um) livro para anotações diárias, em forma de agenda, para comunicação entre escola e a família. 01 (uma) agenda para comunicação entre professores e pais de alunos, com o número de páginas de acordo com os dias letivos do município. Com acabamento em espiral.</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES: Os livros para professores deverão conter a miniatura de cada página contendo descritivo de atividades e rotinas de trabalho, acompanhada de textos de apoio para atualização profissional e textos complementares para enriquecimento dos conteúdos a serem desenvolvidos com os alunos e outras sugestões pedagógicas que poderão ampliar o trabalho pedagógico das atividades propostas. Todos os professores deverão receber um guia inicial contendo a apresentação da coleção que deverá estar vinculada aos direitos de aprendizagem e campos de experiências da BNCC, quadros de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com os grupos de faixa etária da BNCC, orientações para o trabalho com projetos de leitura em sala de aula, sugestão de quadro de rotina diária, com explicações de cada ação sugerida no quadro, sugestões de leitura para os professores e cuidadores, dicas de relacionamento com a família dos alunos, dicas de como orientar a família em relação à rotina de lição de casa e estudos, sugestões de livros para leitura da família, sugestão de</p>



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<p>trabalho com materiais complementares como cartazes e orientações de como avaliar os alunos, orientando a construção de um portfólio.</p> <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES DO PROFESSOR: 2 (dois) livros de literatura infantil; 01 (um) livro para anotações diárias, em forma de agenda, para comunicação entre escola e a família; Os professores deverão receber um manual, impresso ou digital, que trabalha com práticas voltadas para o componente de arte e educação física. Deve conter nos livros sugestões de letras de música para cada faixa etária, receitas de tintas que podem ser feitas pelos professores e outras sugestões que complementam o trabalho interdisciplinar do material didático; CD hinos nacionais, músicas do cancioneiro infantil popular e parlendas que possibilitem o trabalho de apreciação musical, desenvolvimento da consciência corporal por meio do trabalho com movimento e conhecimento de manifestações artísticas da cultura popular. As letras das músicas deverão acompanhar os Cds; CD de contação de histórias de contos de fadas e contos indígenas e africanos narrados ou cantados; Calendário de parede com o tema “Valores”, sendo que deverá ser ressaltado um valor moral em cada mês do ano, embasando o desenvolvimento das competências socioemocionais prescritas no documento da BNCC; Conjunto de cartazes pedagógicos ilustrados, coloridos em tamanho mínimo A3, relacionados ao controle diário de presença dos alunos, datas de aniversário e medidas de comprimento, controle de rotina, turma de personagens dos livros, obras de arte, hora da história, datas comemorativas.</p>
4	<p>MATERIAL DIDÁTICO PARA MATERNAL 2 (3 anos)– deve conter material para alunos e professores, conforme descritivo abaixo:</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO: livro didático anual, semestral ou bimestral no sistema 4 cores, com organização didática em unidades temáticas e contemplar os campos de experiência, de acordo com a BNCC. Deve ter projeto gráfico moderno e dispor de espaço para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. As atividades devem ser apresentadas por ícones de ação que possibilitem a intervenção autônoma do aluno. Sendo apresentado em encadernação espiral, com medida mínima de 31,5 cm x 23,5 cm, miolo em papel offset branco, mínimo de 120 g/m². O miolo deverá conter figuras destacáveis com picote e adesivo. Apresentar personagens de etnias e características físicas diversas interagindo com os conteúdos, para uma abordagem mais clara, lúdica e receptiva por parte dos alunos, facilitando o entendimento dentro e fora da sala de aula. A capa deverá ser resistente confeccionada em papel de qualidade superior ao do miolo. Deverão ser disponibilizados livros para os alunos com necessidades especiais visuais (de acordo com quantitativo necessário): material ampliado.</p> <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES DO ALUNO: 2 (dois) livros de literatura infantil; 01 (um) livro destinado à família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar, capa confeccionada em papel resistente e impressão colorida, miolo impresso em papel de qualidade mínimo de 75 g/m² em quatro cores, e, acabamento em espiral ou grampo; 01 (um) livro para anotações diárias, em forma de agenda, para comunicação entre escola e a família.</p> <p>O material deverá ser acondicionado em maleta/sacola de material resistente e lavável para o transporte.</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES: Os livros para professores deverão conter a miniatura de cada página contendo descritivo de atividades e rotinas de trabalho, acompanhada de textos de apoio para atualização profissional e textos complementares</p>



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<p>para enriquecimento dos conteúdos a serem desenvolvidos com os alunos e outras sugestões pedagógicas que poderão ampliar o trabalho pedagógico das atividades propostas. Todos os professores deverão receber um guia inicial contendo a apresentação da coleção que deverá estar vinculada aos direitos de aprendizagem e campos de experiências da BNCC, quadros de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com os grupos de faixa etária da BNCC, orientações para o trabalho com projetos de leitura em sala de aula, sugestão de quadro de rotina diária, com explicações de cada ação sugerida no quadro, sugestões de leitura para os professores e cuidadores, dicas de relacionamento com a família dos alunos, dicas de como orientar a família em relação à rotina de lição de casa e estudos, sugestões de livros para leitura da família, sugestão de trabalho com materiais complementares como cartazes e orientações de como avaliar os alunos, orientando a construção de um portfólio.</p> <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES DO PROFESSOR: 2 (dois) livros de literatura infantil; 01 (um) livro para anotações diárias, em forma de agenda, para comunicação entre escola e a família; Os professores deverão receber um manual, impresso ou digital, que trabalha com práticas voltadas para o componente de arte e educação física. Deve conter nos livros sugestões de letras de música para cada faixa etária, receitas de tintas que podem ser feitas pelos professores e outras sugestões que complementam o trabalho interdisciplinar do material didático; CD hinos nacionais, músicas do cancioneiro infantil popular e parlendas que possibilitem o trabalho de apreciação musical, desenvolvimento da consciência corporal por meio do trabalho com movimento e conhecimento de manifestações artísticas da cultura popular. As letras das músicas deverão acompanhar os Cds; CD de contação de histórias de contos de fadas e contos indígenas e africanos narrados ou cantados; Calendário de parede com o tema “Valores”, sendo que deverá ser ressaltado um valor moral em cada mês do ano, embasando o desenvolvimento das competências socioemocionais prescritas no documento da BNCC; Conjunto de cartazes pedagógicos ilustrados e coloridos em tamanho mínimo A3, relacionados ao controle diário de presença dos alunos, datas de aniversário e medidas de comprimento, controle de rotina, turma de personagens dos livros, obras de arte, hora da história, datas comemorativas.</p>
5	<p>MATERIAL DIDÁTICO PARA NÍVEL 1 – 4 anos – deve conter material para alunos e professores, conforme descritivo abaixo:</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO: livros didáticos anual ou semestral ou bimestral no sistema 4 cores, para cada criança de 4 anos, com organização didática em unidades temáticas e contemplar os campos de experiência, de acordo com a BNCC. Deve ter projeto gráfico moderno e dispor de espaço para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. As atividades devem ser apresentadas por ícones de ação que possibilitem a intervenção autônoma do aluno. Sendo apresentado em encadernação espiral, com medida mínima de 31,5 cm x 23,5 cm, miolo em papel de qualidade. O miolo deverá conter figuras destacáveis com picote e adesivo. Apresentar personagens de etnias e características físicas diversas interagindo com os conteúdos, para uma abordagem mais clara, lúdica e receptiva por parte dos alunos, facilitando o entendimento dentro e fora da sala de aula. A capa deverá ser resistente confeccionada em papel resistente. Deverão ser disponibilizados livros para os alunos com necessidades especiais visuais (de acordo com quantitativo necessário): material ampliado.</p> <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES DO ALUNO: 2 (dois) livros de literatura infantil; 01 (um)</p>



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<p>livro destinado à família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar, capa confeccionada em papel resistente mínimo de 250 g/m² e impressão colorida, miolo impresso em papel de qualidade mínimo de 75 g/m² em quatro cores, e, acabamento em espiral ou grampo; 01 (um) livro para anotações diárias, em forma de agenda, para comunicação entre escola e a família. O material deverá ser acondicionado em maleta/sacola de material resistente e lavável para o transporte.</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES: Os livros para professores deverão conter a miniatura de cada página contendo descritivo de atividades e rotinas de trabalho, acompanhada de textos de apoio para atualização profissional e textos complementares para enriquecimento dos conteúdos a serem desenvolvidos com os alunos e outras sugestões pedagógicas que poderão ampliar o trabalho pedagógico das atividades propostas. Todos os professores deverão receber um guia inicial contendo a apresentação da coleção que deverá estar vinculada aos direitos de aprendizagem e campos de experiências da BNCC, quadros de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com os grupos de faixa etária da BNCC, orientações para o trabalho com projetos de leitura em sala de aula, sugestão de quadro de rotina diária, com explicações de cada ação sugerida no quadro, sugestões de leitura para os professores e cuidadores, dicas de relacionamento com a família dos alunos, dicas de como orientar a família em relação à rotina de lição de casa e estudos, sugestões de livros para leitura da família, sugestão de trabalho com materiais complementares como cartazes e orientações de como avaliar os alunos, orientando a construção de um portfólio.</p> <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES DO PROFESSOR: 2 (dois) livros de literatura infantil; 01 (um) livro destinado à família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar, capa confeccionada em papel resistente mínimo de 250 g/m² e impressão colorida, miolo impresso em papel de qualidade mínimo de 75 g/m² em quatro cores, e, acabamento em espiral ou grampo; 01 (um) livro para anotações diárias, em forma de agenda, para comunicação entre escola e a família em formato espiral; Os professores deverão receber um manual, impresso ou online, que trabalha com componente de arte e educação física.</p> <p>Deve conter nos livros sugestões de letras de música para cada faixa etária, receitas de tintas que podem ser feitas pelos professores e outras sugestões que complementam o trabalho interdisciplinar do material didático; CD hinos nacionais, músicas do cancioneiro infantil popular e parlendas que possibilitem o trabalho de apreciação musical, desenvolvimento da consciência corporal por meio do trabalho com movimento e conhecimento de manifestações artísticas da cultura popular. As letras das músicas deverão acompanhar os Cds; CD de contação de histórias de contos de fadas e contos indígenas e africanos narrados ou cantados; Calendário de parede com o tema parede com o tema "Valores", sendo que deverá ser ressaltado um valor moral em cada mês do ano, embasando o desenvolvimento das competências socioemocionais prescritas no documento da BNCC; Conjunto de cartazes pedagógicos ilustrados e coloridos em tamanho mínimo A3. O material deverá ser acondicionado em maleta/sacola de material resistente e lavável para o transporte.</p>
6	<p>MATERIAL DIDÁTICO PARA NÍVEL 2 – 5 anos – deve conter material para alunos e professores, conforme descritivo abaixo:</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO: livros didáticos anual, semestral ou bimestral no sistema 4 cores, sendo 1 por bimestre para cada criança de 5 anos, com organização</p>



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

didática em unidades temáticas e contemplar os campos de experiência, de acordo com a BNCC. Deve ter projeto gráfico moderno e dispor de espaço para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. As atividades devem ser apresentadas por ícones de ação que possibilitem a intervenção autônoma do aluno. Sendo apresentado em encadernação espiral, com medida mínima de 31,5 cm x 23,5 cm, miolo em papel de qualidade em papel offset branco, mínimo de 120 g/m². O miolo deverá conter figuras destacáveis com picote e adesivo. Apresentar personagens de etnias e características físicas diversas interagindo com os conteúdos, para uma abordagem mais clara, lúdica e receptiva por parte dos alunos, facilitando o entendimento dentro e fora da sala de aula. Cada aluno deverá receber 2 fichas de acompanhamento de desempenho semestral, de acordo com os campos de experiência da BNCC. A capa deverá ser resistente confeccionada em papel com qualidade superior ao do miolo. mínimo 250 g/m². Deverão ser disponibilizados livros para os alunos com necessidades especiais visuais (de acordo com quantitativo necessário): material ampliado.

MATERIAIS COMPLEMENTARES DO ALUNO: 2 (dois) livros de literatura infantil; 01 (um) livro destinado à família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar, capa confeccionada em papel resistente mínimo de 250 g/m² e impressão colorida, miolo impresso em papel de qualidade superior ao do miolo. mínimo de 75 g/m² em quatro cores, e, acabamento em espiral ou grampo; 01 (um) livro para anotações diárias, em forma de agenda, em formato espiral para comunicação entre escola e a família.

O material deverá ser acondicionado em maleta/sacola de material resistente e lavável para o transporte.

MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES: Os livros para professores deverão conter a miniatura de cada página contendo descritivo de atividades e rotinas de trabalho, acompanhada de textos de apoio para atualização profissional e textos complementares para enriquecimento dos conteúdos a serem desenvolvidos com os alunos e outras sugestões pedagógicas que poderão ampliar o trabalho pedagógico das atividades propostas. Todos os professores deverão receber um guia inicial contendo a apresentação da coleção que deverá estar vinculada aos direitos de aprendizagem e campos de experiências da BNCC, quadros de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com os grupos de faixa etária da BNCC, orientações para o trabalho com projetos de leitura em sala de aula, sugestão de quadro de rotina diária, com explicações de cada ação sugerida no quadro, sugestões de leitura para os professores e cuidadores, dicas de relacionamento com a família dos alunos, dicas de como orientar a família em relação à rotina de lição de casa e estudos, sugestões de livros para leitura da família, sugestão de trabalho com materiais complementares como cartazes e orientações de como avaliar os alunos, orientando a construção de um portfólio.

O material deverá ser acondicionado em maleta/sacola de material resistente e lavável para o transporte.

MATERIAIS COMPLEMENTARES DO PROFESSOR: 2 (dois) livros de literatura infantil; 01 (um) livro destinado à família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar, capa confeccionada em papel resistente mínimo de 250 g/m² e impressão colorida, miolo impresso em papel de qualidade mínimo de 75 g/m² em quatro cores, e, acabamento em espiral ou grampo; 01 (um) livro para anotações diárias, em forma de agenda com espiral, para comunicação entre escola e a



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	<p>família; Os professores deverão receber um manual que trabalha com componentes voltadas à Arte e Educação Física. Deve conter nos livros sugestões de letras de música para cada faixa etária, receitas de tintas que podem ser feitas pelos professores e outras sugestões que complementam o trabalho interdisciplinar do material didático; CD hinos nacionais, músicas do cancionário infantil popular e parlendas que possibilitem o trabalho de apreciação musical, desenvolvimento da consciência corporal por meio do trabalho com movimento e conhecimento de manifestações artísticas da cultura popular. As letras das músicas deverão acompanhar os Cds; CD de contação de histórias de contos de fadas e contos indígenas e africanos narrados ou cantados; Calendário de parede com o tema parede com o tema “Valores”, sendo que deverá ser ressaltado um valor moral em cada mês do ano, embasando o desenvolvimento das competências socioemocionais prescritas no documento da BNCC; Conjunto de cartazes pedagógicos ilustrados e coloridos em tamanho mínimo A3, relacionados ao controle diário de presença dos alunos, datas de aniversário e medidas de comprimento, controle de rotina, turma de personagens dos livros, obras de arte, hora da história, datas comemorativas; Cartaz com alfabeto em Libras. O material deverá ser acondicionado em maleta/sacola de material resistente e lavável para o transporte.</p>
7	<p>MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL 1 (1º ao 5º ANO) – deve conter material para alunos e professores, conforme descritivo abaixo:</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO: composto por 4 livros impressos no sistema 4 cores, sendo 1 por bimestre para cada criança, com organização didática em unidades temáticas e contemplar os campos de experiência, de acordo com a BNCC. A proposta pedagógica do 1º ano do Ensino Fundamental deverá estar apoiada em pressupostos sociointeracionistas, concepção que entende o aprendizado como o processo pelo qual o indivíduo adquire informações, habilidades, atitudes, valores a partir de seu contato com a realidade, por meio de unidades temáticas interdisciplinares. O processo ensino-aprendizagem deverá compreender o indivíduo que ensina, o indivíduo que aprende e a relação entre eles. Os materiais pedagógicos oferecidos deverão permitir que a intervenção do professor e a interação entre os alunos sejam fundamentais para a promoção do desenvolvimento. A proposta didática deverá integrar todas as áreas do conhecimento, das Ciências Sociais, das Ciências Naturais, da Matemática e das linguagens – incluindo uma unidade final em cada livro, voltada às linguagens da Arte, tendo por centro a linguagem em todas as suas formas – Verbal, Gráfica, Estética e Corporal em unidades temáticas e deverá permitir que as aprendizagens da leitura e da escrita sejam construídas durante o uso funcional, significativo e relevante da língua. O material didático bimestral do 1o Ano deverá ser acompanhado de material de apoio complementar, contendo atividades de recorte, letras do alfabeto para montagem de palavras, atividades lúdicas de todos os componentes curriculares, que complementam os conteúdos do livro. Os livros destinados aos alunos do Ensino Fundamental do 2o ao 5o ano deverão ser bimestrais e multidisciplinares, contendo as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa, e Arte, encartados num único exemplar para cada bimestre, seguindo as propostas da BNCC. As aulas propostas nos livros do aluno deverão conter contextualização, interdisciplinaridades, temas transversais, dando ênfase ao ensino construtivo, ou seja, a problematização e a busca de soluções. Situações-problema deverão estar explícitas no material didático, por meio de um movimento pedagógico operatório dividido em sessões específicas, introduzidas por vinhetas ilustradas com personagens de</p>



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

etnias e características físicas diversas.

MATERIAIS COMPLEMENTARES DO ALUNO: Para os alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) deverão ser oferecidos cadernos anuais ou bimestrais para trabalhar a disciplina de Língua Inglesa que poderão, se organizados nesta última forma, compor o material principal do aluno. Assim como em outros componentes curriculares, esses cadernos deverão ser diferentes para cada série, com aulas elaboradas na conformidade com o que dispõe a LDB – Lei de Diretrizes e Base e os Parâmetros Curriculares Nacionais, e deverão conter contextualização, dando ênfase ao ensino construtivo, ou seja, a problematização e a busca de soluções para situações-problema deverão estar explícitas no material didático, por meio de um movimento pedagógico operatório dividido em sessões específicas, introduzidas por vinhetas ilustradas com personagens de etnias e características físicas diversas. Os alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) deverão receber também cadernos anuais ou bimestrais para trabalhar a disciplina de Educação Física.

MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES: Os livros para professores do Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano) deverão ser na mesma periodicidade do material dos alunos, contendo fundamentação, as grades de objetivos da BNCC desenvolvidas no bimestre, com descritivo de atividades e rotinas de trabalho em consonância com o livro do aluno, respostas das atividades, atualização profissional e os textos complementares para enriquecimento dos conteúdos a serem desenvolvidos pelos alunos. Os professores de Educação Física deverão receber livro para trabalhar a disciplina de acordo com a faixa etária dos alunos.

MATERIAIS COMPLEMENTARES DO PROFESSOR: Os professores do Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano) Os professores de Língua Inglesa deverão ser oferecidos livros bimestrais ou anuais para trabalhar a disciplina de Língua Inglesa que poderão compor o material principal do aluno. Assim como em outros componentes curriculares, esses livros deverão ser diferentes para cada série, deverão conter contextualização, dando ênfase ao ensino construtivo, ou seja, a problematização e a busca de soluções para situações-problema deverão estar explícitas no material didático, por meio de um movimento pedagógico operatório dividido em sessões específicas, introduzidas por vinhetas ilustradas com personagens de etnias e características físicas diversas; Para os professores de 1º ano deverá ser fornecido um conjunto impresso de letras de alfabeto ilustrado bilíngue - Língua Portuguesa/LIBRAS; Para os professores de 1º ao 5º ano deverá ser fornecido um conjunto impresso de cartazes com gêneros textuais trabalhados nas coleções e um conjunto impresso de cartazes de obras de arte trabalhadas na coleção, além de cartazes de ajudante do dia e aniversariantes; Para os professores de 1º ao 5º ano deverá ser fornecido um CD com os hinos nacionais e contos indígenas e africanos; Para os professores do Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano) Para os professores de Educação Física deverão ser oferecidos livros bimestrais para trabalhar a disciplina de Educação Física que poderão compor o material principal do aluno. Assim como em outros componentes curriculares, esses livros deverão ser diferentes para cada série, com aulas elaboradas na conformidade com o que dispõe a BNCC para o ensino de Educação Física de 1º ao 5º ano, e deverão conter contextualização, interdisciplinaridades, temas transversais, dando ênfase ao ensino construtivo, ou seja, a problematização e a busca de soluções para situações-problema deverão estar explícitas no material didático, por meio de um movimento pedagógico operatório dividido em sessões específicas,



FEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	introduzidas por vinhetas ilustradas com personagens de etnias e características físicas diversas.
8	<p>MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL 2 (6º ao 9º ANO) – deve conter material para alunos e professores, conforme descritivo abaixo:</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO: composto por 4 livros impressos no sistema 4 cores, sendo 1 por bimestre para cada criança, com organização didática em unidades temáticas e contemplar os campos de experiência, de acordo com a BNCC. O processo ensino-aprendizagem deverá compreender o indivíduo que ensina, o indivíduo que aprende e a relação entre eles. Os materiais pedagógicos oferecidos deverão permitir que a intervenção do professor e a interação entre os alunos sejam fundamentais para a promoção do desenvolvimento. A proposta didática deverá integrar todas as áreas do conhecimento, focando no desenvolvimento da identidade dos alunos por meio de atitudes e regras para a criação de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social. Englobando as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa. As aulas propostas nos livros do aluno deverão conter contextualização, interdisciplinaridades, temas transversais, dando ênfase ao ensino construtivo, ou seja, a problematização e a busca de soluções. Situações-problema deverão estar explícitas no material didático, por meio de um movimento pedagógico operatório dividido em sessões específicas, introduzidas por vinhetas ilustradas com personagens de etnias e características físicas diversas.</p> <p>MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES: Os livros para professores do Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano) deverão ser na mesma periodicidade do material dos alunos, contendo fundamentação, as grades de objetivos da BNCC desenvolvidas no bimestre, com descritivo de atividades e rotinas de trabalho em consonância com o livro do aluno, respostas das atividades, atualização profissional e os textos complementares para enriquecimento dos conteúdos a serem desenvolvidos pelos alunos. Os professores de Educação Física deverão receber material didático para trabalhar os conteúdos interdisciplinares.</p> <p>MATERIAIS COMPLEMENTARES DO PROFESSOR: Os professores do Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano) deverão ser oferecidos livros bimestrais ou anuais para trabalhar a disciplina Educação Física que poderão compor o material principal ou ser avulso.</p>

12) Da Assessoria Pedagógica

A equipe pedagógica da Secretaria de Educação necessita de contato presencial e/ou remoto da Assessoria Pedagógica do Sistema de Ensino Estruturado com o município de Monte Azul Paulista. Nos primeiros encontros da assessoria é importante contemplar a apresentação da estrutura do sistema de Ensino, proposta, encaminhamento metodológico, programação e funcionamento do material didático ao corpo docente, gestores e equipe educacional. No decorrer do ano letivo, é fundamental prestar assessoria pedagógica ao corpo docente, equipe pedagógica, gestores do município e integrantes da secretaria da educação tendo como objetivo a formação continuada, bem como orientações sobre o desenvolvimento das



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

atividades, incluindo a assessoria na direção e coordenação das práticas educacionais no município, como: reuniões pedagógicas com os servidores municipais. É necessário possibilitar aos profissionais da educação encontros periódicos de reflexão, planejamento, avaliação do processo educativo na dinâmica de formação continuada e inovação do fazer pedagógico.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA

A assessoria pedagógica consistirá de visitas regulares às unidades escolares, reuniões com os gestores, reunião com professores, oficinas, palestras, atendimento presencial, atendimento através de linha telefônica, atendimento através de e-mail, conforme especificações mínimas a seguir:

A assessoria pedagógica ao corpo docente e equipe de suporte de pedagógico do município tem como objetivo o treinamento inicial, preferencialmente presencial, em relação ao material didático e ao portal educacional, bem como orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação e implementação do sistema de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais no município, na interação com os professores, nas atividades extraclasse, na promoção e participação de workshops realizado no mínimo 2 vezes ao ano a todos os docentes e suporte pedagógico do Sistema Municipal de Educação e apoio pedagógico nos momentos semestrais de planejamento.

A assessoria pedagógica consiste nas atividades:

O treinamento inicial junto ao corpo docente deverá ser realizado, preferencialmente, de forma presencial, garantidos os protocolos sanitários, em data e local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Monte Azul Paulista.

O treinamento inicial deverá ser aplicado pelos autores do material / livro didático e equipe de assessoria pedagógica da empresa vencedora, com duração mínima de 12 horas.

Assessoria Pedagógica Corpo Docente, Equipe Técnica e Gestores: Desde a implantação do sistema de ensino até a utilização cotidiana do material didático por professores e alunos, a contratada deverá assessorar a Secretaria Municipal de



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Educação, com o objetivo de treinamento inicial, bem como orientar e dar sugestões para o planejamento e o dia-a-dia das escolas nas seguintes atividades: desenvolvimento das aulas, avaliações, elaboração de projetos, integração entre segmentos, planejamento, atividades extraclasse, entre outros.

A assessoria pedagógica presencial deverá ocorrer durante todo ano letivo para acompanhamento do trabalho e estudo de diferentes temas levantados pela equipe técnica de cada unidade escolar.

Plantão Permanente para Esclarecimentos e Encaminhamento de Dúvidas, Críticas e Sugestões aos Autores/Assessores.

Além da assessoria pedagógica presencial, a empresa contratada deverá dispor de estrutura permanente para assessorar o corpo técnico da secretaria municipal de educação no contato com os autores do material didático. As dúvidas deverão ser encaminhadas utilizando-se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail e vídeo conferência) e respondidas rapidamente.

Elaboração de Calendário Escolar: A empresa contratada deverá assessorar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração do calendário escolar, levando em consideração não só os eventos próprios, como também os pontos importantes como datas de entrega de material didático, provas, etc.

Formação Continuada e Capacitação dos Professores, Equipe Técnica e Gestores: A empresa contratada deverá proporcionar uma série de eventos entre cursos, oficinas, palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

O suporte pedagógico consiste em:

a) A formação inicial compreende a implementação do Sistema Estruturado de Ensino junto a Secretaria de Educação, equipes pedagógicas e corpo docente realizada de forma presencial, em data e local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Esse momento deve ter como objetivo apresentar a proposta pedagógica, a estrutura dos materiais impressos e os recursos digitais disponíveis na plataforma digital da empresa contratada.

b) A formação inicial deverá ser aplicada pelos responsáveis pelo material didático e equipe de assessoria pedagógica da empresa vencedora, com duração mínima de 12 horas.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

c) Assessoria Pedagógica Presencial Periódica junto ao Corpo Docente, Equipe Pedagógica e Gestores;

Desde a implantação do sistema de ensino até a utilização anual do material didático por professores e alunos, a contratada deverá assessorar a Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária de 40 horas, com o objetivo de treinamento continuado, bem como orientar e dar sugestões para o planejamento e o dia a dia das Unidades Escolares nas seguintes atividades: desenvolvimento das aulas, avaliações, reunião de pais, integração entre segmentos, planejamento, entre outros.

d) Plantão permanente para esclarecimentos e encaminhamento de dúvidas, críticas e sugestões. Deverá dispor de estrutura presencial e à distância para assessorar o corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação. As dúvidas poderão ser encaminhadas utilizando-se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail).

DAS AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM E DESEMPENHO

1) O sistema de ensino contratado deverá efetuar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos e das unidades escolares através da aplicação de avaliações abrangendo todos os anos do Ensino Fundamental, bem como todas as áreas do conhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental, proporcionando um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

2) A responsabilidade da Contratada será restrita à elaboração das avaliações periódicas, orientação para aplicação e sua correção (a partir do 1º ano do Ensino Fundamental) das avaliações, cabendo a Contratante a impressão e aplicação das mesmas, utilizando-se de estrutura própria (locais, pessoal, etc.).

3) O prazo máximo de devolução dessas avaliações será de até 30 dias após o encaminhamento das mesmas para a Contratada.

4) As questões poderão ser dissertativas ou de múltipla escolha, conforme estipulado nas reuniões de planejamento e acompanhamento com os gestores municipais, podendo a Contratada estabelecer um tema principal como eixo da avaliação. Apenas as avaliações do tipo múltipla escolha serão corrigidas pela empresa contratada.

5) O sistema de ensino contratado também deverá elaborar e realizar no mínimo um simulado nos moldes da avaliação SAEB, a partir do 2º do Ensino Fundamental.

6) Este Simulado é uma avaliação preparada para que os alunos da Rede Pública Municipal passem por experiência semelhante à que vão vivenciar na avaliação oficial.

7) Esse simulado deve, em sua essência e estrutura:



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- a) Ser elaborado com estrutura igual à avaliação SAEB, elaborada pelo INEP/MEC (Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação e Cultura), seja no número de questões e disciplinas envolvidas, como nos descritores de habilidades previstos para cada uma delas.
- b) Familiarizar os alunos com os procedimentos de uma prova externa, cujos resultados deem referência à equipe técnica para possíveis ajustes no trabalho de sala de aula em relação às finalidades da aprendizagem.
- c) Aferir o desempenho dos alunos em questões baseadas nos descritores publicados pelo INEP/MEC para as séries examinadas, através de relatórios de resultados fornecidos pela contratada. Tendo como parâmetro para a metodologia de correção a Teoria de Resposta ao Item, ou seja, questões calibradas e ancoradas em régua de proficiência com feedbacks pedagógicos aos gestores.
- d) Oferecer uma avaliação cujos resultados deem referência e subsídios à Secretaria Municipal da Educação para possíveis reforços de trabalho, antes da avaliação SAEB oficial;
- e) A Contratada deverá entregar a Secretaria Municipal de Educação relatórios impressos nas modalidades Geral (município) e Unidades (escolas) contendo análise numérica, por rede, por área do conhecimento, por questão, por níveis de proficiência, além de disponibilizar um site contendo outras análises comparativas com senhas personalizadas aos gestores.

13) Plataforma Digital de Aprendizagem

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, ambiente digital de aprendizagem com acesso para alunos, professores, gestores, pais e alunos por meio de logins e senhas individuais. Composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Que ofereça ~~objetos educacionais interativos~~ para complementação dos conteúdos do material didático e que seja atuante em alguma rede de ensino, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material / livro didático ofertado, recursos multimídia, manuais de professores, subsídios para provas. Oferecer ainda ferramentas que possibilitem a oferta de aulas assíncronas e de monitoramento de acesso e participação dos alunos.

14) Apresentação das amostras



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

A apresentação de amostra se faz necessária no dia do certame para que haja uma melhor verificação do item a ser comprado pela Administração. Visto que, o objeto desta licitação é de alto valor, seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, visto que, caso o material entregue não atenda as exigências mínimas, deverão ser desclassificadas e em seguida convocar o próximo colocado no certame. O objetivo de solicitar amostra é fazer uma comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

Amostra do material de Educação Infantil 2 anos – Cadernos Regulares Aluno e Manuais do Professor;

Amostra do material de Educação Infantil 3 anos – Cadernos Regulares Aluno e Manuais do Professor;

Amostra do material de Educação Infantil 4 anos – Cadernos Regulares Aluno, Cadernos Língua Inglesa, Cadernos de Arte, Manuais do Professor;

Amostra do material de Educação Infantil 5 anos – Cadernos Regulares Aluno, Cadernos Língua Inglesa, Cadernos de Arte, Manuais do Professor;

Amostra do Material de Educação Inclusiva (pelo menos um material de braile e um ampliado);

Amostra do material de Ensino Fundamental – Anos Iniciais - 1º ao 5º ano - Cadernos Regulares Aluno, Cadernos Língua Inglesa, Cadernos Arte, Manuais do Professor, Material de Apoio Pedagógico, Material de Educação Inclusiva (pelo menos um material de braile e um ampliado conforme disposto no 1.5);

Amostra do material de Ensino Fundamental – Anos Finais - 6º ao 9º ano - Cadernos Regulares Aluno, Cadernos Língua Inglesa, Cadernos Arte, Manuais do Professor, Material de Apoio Pedagógico, Material de Educação Inclusiva (pelo menos um material de braile e um ampliado).

Amostra de Manual do Professor de Educação Física, físico ou digital.

Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;

Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor para acesso e análise do Portal;

Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica e Formação Continuada ofertada; e

Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrada.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

A pontuação técnica total a ser auferida por uma empresa concorrente será obtida pela soma dos pontos (pontuações finais) apresentados nas planilhas constantes em anexo, obtidos a partir da pontuação dos itens constantes no item.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

15) Avaliação do material didático

A avaliação das amostras será efetuada pela Comissão designada através da Portaria nº 5263, de 03 de janeiro de 2022.

A avaliação efetuada pela Comissão para que a licitante seja classificada será pelos critérios de ATENDE ou NÃO ATENDE, devidamente justificados pela Comissão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Atende	NÃO Atende
1	A coleção de materiais didáticos destinados a essa faixa etária está de acordo com as matrizes de habilidades para crianças de 2 anos?		
	O material didático para a Educação Infantil apresenta integração entre os 5 campos de experiências previstos pela Base Nacional Comum Curricular?		
2	A coleção tem identificação de seus autores?		
3	A coleção é acondicionada em maleta/sacola resistente?		
4	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, assim como conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular?		
5	Contempla os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes na Base Nacional Comum Curricular, por meio de atividades lúdicas e interativas, adequadas às faixas etárias a que se propõe?		
6	Os livros utilizados pelos alunos dessa faixa etária apresentam folhas que podem ser destacáveis?		
7	As folhas destacáveis possuem espaço para que o professor coloque o nome do aluno e a data de realização da atividade?		
8	Este material apresenta conteúdos adequados ao pleno desenvolvimento dessa faixa etária de acordo com os campos de experiência da BNCC dedicado aos bebês?		



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?			
10	Esse material didático apresenta, nas páginas finais, material de apoio para interferências nas atividades realizadas pelo aluno, e um adulto, seja ele professor ou familiar?			
11	Esse material didático proporciona o envolvimento da família?			
12	Neste material didático existem possibilidades de desenvolver a oralidade dos alunos ou a musicalidade?			
13	Esse material didático apresenta ilustrações ou fotos que estabelecem relação com o universo do aluno, buscando a identificação da criança?			
14	As ilustrações deste material do aluno estão isentas preconceitos e estereótipos?			
15	Para facilitar a organização pedagógica do professor, há ícones que identifiquem os campos de experiência?			
16	A coleção apresenta livros de literatura semestrais que privilegiem imagens em tamanho adequado a esse tipo de leitor?			
17	Esses livros de leitura apresentam oportunidades de desenvolvimento de vocabulário significativo ao universo desse aluno?			
18	O professor recebe essas literaturas em tamanho ampliado para possibilitar momentos de contação de histórias em roda com os alunos?			
19	Há livro do tipo agenda que possibilite o registro da rotina diária das crianças em relação à higiene corporal, do sono e aos hábitos alimentares dos alunos no ambiente escolar, além de espaço para recados entre a escola e a família?			
20	Há um livro que possibilite, tanto à família quanto aos profissionais da escola, o registro de momentos			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	marcantes do aluno, a partir de seu nascimento e sua vida social na escola?			
21	Há um livro que oriente a família em relação a assuntos importantes no tocante ao desenvolvimento da criança desta faixa etária, desenvolvimento de hábitos, regulação de atitudes e estreitamento do relacionamento com a instituição escolar?			
22	Há um livro que sugira à família a importância do toque, da estimulação corporal para o desenvolvimento sensorio motor da criança nesta faixa etária?			
23	O professor recebe livro semelhante ao citado anteriormente, com encaminhamentos e ampliação de informações para desenvolver habilidades motoras e sensoriais do aluno?			
24	É destinado ao professor um livro para cada semestre, bimestre ou anual em que há orientações práticas de como organizar o ambiente do aluno, concepções teóricas a respeito do desenvolvimento psicossocial da criança?			
25	Neste livro didático há encaminhamentos para cada atividade do livro do aluno com possibilidades de ampliação das práticas pedagógicas?			
26	Nesses encaminhamentos há objetivos de cada atividade e códigos de habilidades da BNCC?			
27	Os códigos podem ser consultados em quadros remissivos completos com as habilidades e desdobramentos práticos dos campos de experiências da BNCC para alunos do grupo etário?			
28	No conjunto de materiais para o professor, há um conjunto de cartazes que enriquecer o seu fazer pedagógico e possibilitam o desenvolvimento coletivo dos alunos?			
29	No conjunto de materiais para o professor há material em mídia com músicas, parlendas e trovinhas?			
30	No conjunto de materiais para o professor há uma			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	agenda para controle de sua rotina diária?			
31	As coleções de materiais para a educação infantil oferecem materiais distintos para a faixa etária de crianças bem pequenas e crianças pequenas de acordo com os agrupamentos etários da BNCC?			
32	As coleções de materiais para os grupos etários de crianças bem pequenas e crianças pequenas apresentam livros para alunos, família e professores?			
33	Os materiais didáticos estão alinhados às matrizes de habilidades da BNCC?			
34	Os alunos recebem livros com periodicidade bimestral ou semestral?			
35	Os livros de uso diário dos alunos estão de acordo com as medidas solicitadas e apresentam com encadernação espiralada?			
36	Os livros de uso diário dos alunos são impressos em 4 cores?			
37	Os livros de uso diário dos alunos reservam um espaço de cada página para anotações do próprio aluno ou do professor, que poderá traçar considerações avaliativas?			
38	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades interdisciplinares a partir de unidades temáticas de interesse de cada grupo etário designado pela BNCC?			
39	Os livros de uso diário dos alunos apresentam um grupo de personagens que possibilitem a identificação das crianças com a diversidade étnica e física?			
40	Os livros de uso diário dos alunos apresentam pequenos ícones que identificam as diferentes possibilidades de realização das atividades, buscando criar o senso de autonomia nas crianças?			
41	Os livros de uso diário dos alunos apresentam os textos escritos em letra bastão maiúscula para melhor legibilidade?			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

42	Os livros de uso diário dos alunos apresentam fotografias, ilustrações e obras de arte em alta resolução para contemplar uma diversidade de leituras de imagens?			
43	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que incentivam o fazer coletivo dos alunos?			
44	Os livros de uso diário dos alunos apresentam diversidade de gêneros textuais de fácil entendimento dos alunos privilegiando as cantigas, trovinhas, poemas, parlendas e trava-línguas?			
45	Além dos gêneros acima citados, os livros de uso diário dos alunos do grupo etário de crianças pequenas, apresentam textos do cotidiano como receitas culinárias e textos literários como fábulas?			
46	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades relacionadas a datas comemorativas significativas de cada bimestre letivo?			
47	Os livros de uso diário dos alunos apresentam material de apoio para complementar as atividades de maneira lúdica e prática como recortes, adesivos?			
48	Os livros de uso diário dos alunos apresentam identificação dos autores?			
49	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que integram a família no processo de aprendizagem?			
50	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que possibilitem o trabalho com o início do desenvolvimento da alfabetização de linguagem com identificação de sons e a escrita de letras, sílabas e palavras em textos ou frases?			
51	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que possibilitem o conhecimento dos alunos a respeito da composição do nosso patrimônio cultural?			
52	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que incentivam o desenvolvimento da sensibilidade artística voltada à leitura de obras de arte e			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	musicalização?			
53	Os livros de uso diário dos alunos do grupo etário de crianças pequenas incentivam a escrita espontânea?			
54	A coleção de materiais didáticos apresenta livros de literatura semestrais ou anuais diferentes para cada faixa etária?			
55	Os livros de literatura possuem identificação de autoria?			
56	O professor recebe os mesmos títulos de literatura que os alunos recebem, acompanhados de encaminhamentos e sugestões?			
57	Os alunos recebem fichas avaliativas semestrais, para que o professor possa avaliar o desenvolvimento de cada criança, de acordo com as habilidades apresentadas nos campos de experiências da BNCC?			
58	Os alunos recebem um livro-agenda para o controle da rotina diária, com espaço para a comunicação entre a família e a instituição escolar?			
59	O professor recebe livro-agenda para o controle de sua rotina diária?			
60	Há um livro diferente para cada faixa etária que oriente a família em relação a assuntos importantes no tocante ao desenvolvimento da criança de cada faixa etária, desenvolvimento de hábitos, regulação de atitudes e estreitamento do relacionamento com a instituição escolar?			
61	O professor também recebe o mesmo livro acima citado para poder desenvolver momentos de encontro com as famílias e orientá-las nos assuntos apresentados?			
62	Para professores há material específico que oriente os direitos de aprendizagem e campos de experiência para os grupos etários de crianças bem pequenas e crianças pequenas, de acordo com o documento da BNCC?			
63	Para professores há material específico com orientações de como desenvolver um portfólio?			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

64	Para professores há material específico com sugestões de trabalho com projetos de literatura?			
65	Para professores há material específico com orientações de desenvolvimento de rotinas acompanhadas de explicações de cada ação sugerida no quadro?			
66	Para professores há material específico há orientações de como fortalecer o relacionamento entre a família e a instituição escolar?			
67	Para professores há material específico com a mesma periodicidade do livro do aluno que reproduza as páginas do livro de uso diário do aluno?			
68	Nesse material entregue a cada bimestre, semestre ou ano há encaminhamentos metodológicos e sugestões que ampliem o fazer pedagógico do professor?			
69	Nesse material entregue a cada bimestre, semestre ou ano há ícones que identifiquem os campos de experiência que podem ser enfatizados nas atividades, além dos códigos de habilidades da BNCC?			
70	O material entregue ao professor é acompanhado de mídia em CD com hinos brasileiros, músicas do cancionero popular infantil e parlendas que fazem parte dos livros dos alunos?			
71	O material entregue ao professor é acompanhado de mídia em CD com contos infantis, fabulas de origem africana e indígena para serem utilizados na para a hora do conto?			
72	O material entregue ao professor inclui manual com atividades de psicomotricidade, incluindo atividades inclusivas, para as aulas de Educação Física?			
73	O material entregue ao professor inclui cartazes de apoio de acordo com o que foi solicitado no documento do edital?			
74	O material entregue ao professor inclui um cartaz com os meses do ano apresentando imagens alusivas a temas que possam desenvolver a inteligência social e			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	emocional dos alunos?			
75	O material entregue ao professor do grupo de alunos da faixa etária de crianças pequenas inclui conjuntos impressos e ilustrados de letras de alfabeto e números com signos em LIBRAS?			
76	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?			
77	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente?			
78	O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais?			
79	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental está de acordo com a BNCC de cada componente curricular?			
80	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental tem identificação de seus autores?			
81	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental tem livros específicos para alunos e professores?			
82	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros didáticos divididos em bimestres?			
83	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta livros cujos conteúdos estão divididos por seções que representam uma abordagem pedagógica que possibilita a sondagem, a problematização, sistematização e aplicação dos conhecimentos?			
84	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta ícones especiais, com personagens que possibilitem a			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	identificação dos alunos em relação à diversidade étnica?			
85	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros do 1º organizados a partir unidades temáticas interdisciplinares?			
86	O material didático promove a participação das crianças em diferentes tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem a cultura e potencializem suas singularidades, de modo a ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas. (campo de experiência: Traços, sons, cores e formas)			
87	O material didático garante às crianças a possibilidade de viver experiências significativas, com seus pares e com as pessoas a sua volta, baseadas em relações comprometidas com a ludicidade, a cooperação, a democracia e a sustentabilidade do planeta, propiciando assim, a constituição de novas formas de sociabilidade e de subjetividade, considerando o educar e o cuidar, as interações, a alteridade, a identidade, a diversidade e o desenvolvimento da autonomia.(campo de experiência: O eu, o outro e o nós)			
88	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta para os alunos do 1º ano, além de conteúdos interdisciplinares, conteúdo específicos de Arte e Inglês?			
89	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros do 1º ao 5º ano, com conteúdo de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes e Inglês?			
90	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta gêneros textuais diversificados e adequados aos propósitos didáticos e às situações comunicativas nos diferentes			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	componentes curriculares?			
91	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta situações de aprendizagem de caráter individual e coletivo?			
92	O material didático garante às crianças a possibilidade de viver experiências significativas, com seus pares e com as pessoas a sua volta, baseadas em relações comprometidas com a ludicidade, a cooperação, a democracia e a sustentabilidade do planeta, propiciando assim, a constituição de novas formas de sociabilidade e de subjetividade, considerando o educar e o cuidar, as interações, a alteridade, a identidade, a diversidade e o desenvolvimento da autonomia.(campo de experiência: O eu, o outro e o nós)			
93	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta atividades de avaliação que prepararam os alunos de 4º e 5º anos para as avaliações externas de Matemática e Língua Portuguesa?			
94	O material didático promove por meio de experiências diversificadas vivenciar diferentes formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Proporciona situações que possam expressar por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. (Campo de experiência: Traços, sons, cores e formas)			
95	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os conteúdos de inglês divididos em unidades temáticas, acompanhados de atividades extras?			
96	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental os conteúdos de inglês apresentados por ícones específicos?			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

97	A coleção de materiais destinados aos professores dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros de alunos, acompanhados de parte específica com encaminhamentos, sugestões e as habilidades da BNCC desenvolvidas no bimestre?			
98	A coleção de materiais destinados aos professores dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta, no livro 1, apresentação teórica e metodológica dos componentes curriculares, a correlação com a BNCC, referências bibliográficas e a apresentação dos ícones do livro do aluno?			
99	A coleção de materiais destinados aos professores de inglês dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta uma grade anual de conteúdos trabalhados?			
100	A coleção de materiais destinados aos professores de inglês dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta sugestões de avaliações?			
101	O material didático oportuniza experiências com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), de modo que desde cedo explorem o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, apropriem do universo social e cultural, tornando-se progressivamente conscientes da corporeidade. (Campo de experiência: Corpo, gestos e movimento)			
102	O material didático promove as crianças a agir criativamente e produzir cultura, de maneira que os alunos deixam de ser receptores de informações e se tornam protagonistas do seu aprendizado, sendo oportunizado a escuta, fala, o desenvolvimento e a consolidação da imaginação, o pensamento abstrato e crítico. (Campo de experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação)			
103	A coleção de materiais destinados aos professores dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta um conjunto de cartazes que ampliem as possibilidades didáticas?			
104	O material didático permite acesso a livros e textos de diferentes gêneros para leitura própria ou de um terceiro			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	(colega, professor ou família); estimula a identificação de palavras conhecidas e desconhecidas durante a leitura; bem como incentiva oralmente o relato de fatos ou histórias, priorizando a sequência temporal e causal; desperta o interesse da criança por ouvir, compreender, criar, contar e recontar narrativas que fazem parte do seu contexto. (Campo de experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação)			
105	A empresa disponibiliza material ampliado para alunos de baixa visão e também em braille e/ou arquivo digital para conversão escrita-fala?			
106	O material didático apresenta estímulo ao desenvolvimento das competências gerais da BNCC em especial a competências socioemocionais?			
107	O material didático estimula a aprendizagem e utilização de recursos tecnológicos como o computador, por exemplo?			
108	A empresa autoriza a utilização do material didático, em casos de excepcionalidade, em televisão local, sem fins comerciais? Ou disponibiliza arquivos digitais do material didático?			
109	O material didático promove por meio de experiências diversificadas vivenciar diferentes formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Proporciona situações que possam expressar por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. (Campo de experiência: Traços, sons, cores e formas)			
110	Os livros didáticos que compõem o material do Ensino Fundamental 6º ao 9º Anos apresentam-se organizados em quatro (4) volumes ao ano, sendo um (1) para cada bimestre letivo?			
111	O material apresenta atividades que valorizam o			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados, introduzidas por vinhetas ilustradas com personagens de etnias e características físicas diversas?			
112	O material apresenta diferentes gêneros textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas em todos os componentes curriculares?			
113	Apresenta facilidade no manuseio do material?			
114	Apresenta qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?			
115	Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais?			
116	Os livros para professores de Educação física são introduzidos pelas grades de BNCC com os conteúdos, códigos e habilidades trabalhados no bimestre?			
117	Os livros para professores que atuam no Ensino Fundamental anos finais são introduzidos pelas grades de BNCC com os conteúdos, códigos e habilidades trabalhados no bimestre?			
118	Os livros para professores que atuam no Ensino Fundamental anos finais contêm respostas das atividades, comentários, sugestões de atividades, textos para atualização profissional e os textos complementares para enriquecimento dos conteúdos a serem desenvolvidos pelos alunos?			
119	Os alunos e professores de 6º e 9º Anos recebem um livro anual com temáticas voltadas ao desenvolvimento Educação Financeira?			
120	Os livros de Educação Financeira são divididos em temáticas?			
121	Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

PLATAFORMA EDUCACIONAL DIGITAL			
122	A empresa colocou à disposição senhas de acesso à plataforma digital?		
123	A plataforma apresenta facilidade de navegação?		
124	É possível acessar os livros digitais na plataforma?		
125	Há ferramentas para o professor possa criar as suas próprias atividades?		
126	Para o professor há estratégias que possibilitam disponibilizar as sequências didáticas para as turmas que ele leciona?		
127	Há banco de atividade e sequências pedagógicas que podem ser utilizadas pelo professor para compor suas próprias sequências didáticas?		
128	A plataforma digital/portal permite aulas assíncronas?		
ASSESSORIA PEDAGÓGICA			
129	Há projeto de capacitação para o uso da plataforma para a equipe técnica e professores?		
130	Há projeto de capacitação técnico-pedagógica presencial e à distância?		
131	Há projeto de capacitação para a implantação de material, atendimentos pedagógicos e treinamentos da plataforma digital?		
132	Há projeto de capacitação ao corpo técnico-gestor do município?		

Monte Azul Paulista (SP), 21 de janeiro de 2022

Regina Helena Del'Arco
Secretária de Educação



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(A SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 86 – Centro

CEP. 14.730-000 – Monte Azul Paulista-SP

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 –

PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022

(Nome da Empresa)

_____, inscrita no CNPJ(RF) sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF(RF) nº _____, interessada em participar da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022**, realizada pela Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência.; DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e Data)

(Nome do responsável legal da empresa)

(Assinatura e Carimbo com CNPJ)



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(A SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 86 – Centro

CEP. 14.730-000 – Monte Azul Paulista-SP

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 –
PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022

Pela presente, a empresa. _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(RF) sob nº _____, por seu _____ (diretor ou sócio com poderes de gerência), **outorga ao Sr. _____, RG nº _____, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022- PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência; inclusive com poderes para interpor ou renunciar ao direito de interposição de recursos, receber intimações e praticar todos os atos que julgar necessários.**

(Local e Data)

(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser preenchida em papel timbrado da interessada)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 86 – Centro

CEP. 14.730-000 – Monte Azul Paulista-SP

**REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 –
PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022**

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(RF) nº. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal, senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF(RF) nº _____, **DECLARA** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos e para os fins da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2.014, regulamentada pelo Decreto 8.538 de 06 de Outubro de 2015, no procedimento relativo à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022- PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência.

(Local e Data)

(Nome do responsável legal da empresa)

(Assinatura e Carimbo com CNPJ)



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ,E, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 86 – Centro

CEP. 14.730-000 – Monte Azul Paulista-SP

**REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 –
PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022**

(Nome _____ da _____ Empresa)

_____, inscrita no
CNPJ(MF) sob n. _____, sediada em

_____, DECLARA, sob as penas da lei, **que atende plenamente os requisitos de habilitação, e, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório em referência (pregão presencial nº 004/2.022)**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino , Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência.**

_____, ____/____/2022.

Local e data.

(Nome do responsável legal da empresa)

(Assinatura e Carimbo com CNPJ)



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 86 – Centro

CEP. 14.730-000 – Monte Azul Paulista-SP

**REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 –
PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022**

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal o(a) senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, interessada em participar do processo de licitação em referência (**pregão presencial nº 004/2.022**), tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência; DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração Pública.**

_____, ____ de _____ de 2.022

(Nome do responsável legal da empresa)

(Assinatura e Carimbo com CNPJ)



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

(A SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 86 – Centro

CEP. 14.730-000 – Monte Azul Paulista-SP

**REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 –
PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022**

(Nome da Empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF(RF) nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, **que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência; DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

(Local e Data)

(Nome do responsável legal da empresa)
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 86 – Centro

CEP. 14.730-000 – Monte Azul Paulista-SP

**REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 –
PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022**

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ(MF) n. _____, Inscrição Estadual n. _____, através de seu representante legal o(a) senhor(a) _____, CPF(MF) n. _____, RG n. _____, interessada em participar do processo de licitação (**pregão presencial nº 004/2.022**) em referência, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência; DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração Pública; DECLARA, sob as penas da lei, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto do certame.**

_____, ____ de _____ de 2.022.

(Nome do responsável legal da empresa)

(Assinatura e Carimbo com CNPJ)

ANEXO IX



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

MODELO FORMULÁRIO PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência; DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração Pública.**

Propomos fornecer os materiais, nos seguintes preços:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Editora	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	90	un	Material Didático para o Berçário 1 , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
2	150	un	Material Didático para o Maternal 1 (2 anos) , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
3	170	un	Material Didático para o Maternal 2 (3 anos) , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
4	190	un	Material Didático para o Nível 1 (4 anos) , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
5	200	un	Material Didático para o Nível 2 (5 anos) , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

6	220	un	Material Didático para o 1º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
7	220	un	Material Didático para o 2º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
8	210	un	Material Didático para o 3º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
9	210	un	Material Didático para o 4º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
10	250	un	Material Didático para o 5º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
11	140	un	Material Didático para o 6º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
12	160	un	Material Didático para o 7º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
13	160	un	Material Didático para o 8º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
14	160	un	Material Didático para o 9º ano do Ensino Fundamental , composto por materiais para alunos e professores, conforme memorial descritivo.			
VALOR TOTAL						



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Valor por extenso do Total da Proposta (.....).

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega, condições de pagamento dos itens e aos demais atos editalícios aos quais sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta (no mínimo) 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes.

Monte Azul Paulista - SP, ___ de _____ de 2.022.

Nome do Responsável

(Carimbo com CNPJ(MF) e assinatura do responsável)



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO X

RELAÇÃO DE AMOSTRAS

Entregamos à Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, as amostras dos materiais relacionados no Anexo I – Termo de Referência, para análise a ser efetuada pela Comissão designada através da Portaria nº 5263, de 03 de janeiro de 2022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Atende	NÃO Atende
1	A coleção de materiais didáticos destinados a essa faixa etária está de acordo com as matrizes de habilidades para crianças de 2 anos?		
	O material didático para a Educação Infantil apresenta integração entre os 5 campos de experiências previstos pela Base Nacional Comum Curricular?		
2	A coleção tem identificação de seus autores?		
3	A coleção é acondicionada em maleta/sacola resistente?		
4	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, assim como conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular?		
5	Contempla os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes na Base Nacional Comum Curricular, por meio de atividades lúdicas e interativas, adequadas às faixas etárias a que se propõe?		
6	Os livros utilizados pelos alunos dessa faixa etária apresentam folhas que podem ser destacáveis?		
7	As folhas destacáveis possuem espaço para que o professor coloque o nome do aluno e a data de realização da atividade?		
8	Este material apresenta conteúdos adequados ao pleno desenvolvimento dessa faixa etária de acordo com os campos de experiência da BNCC dedicado aos bebês?		
	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim		



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?			
10	Esse material didático apresenta, nas páginas finais, material de apoio para interferências nas atividades realizadas pelo aluno, e um adulto, seja ele professor ou familiar?			
11	Esse material didático proporciona o envolvimento da família?			
12	Neste material didático existem possibilidades de desenvolver a oralidade dos alunos ou a musicalidade?			
13	Esse material didático apresenta ilustrações ou fotos que estabelecem relação com o universo do aluno, buscando a identificação da criança?			
14	As ilustrações deste material do aluno estão isentas preconceitos e estereótipos?			
15	Para facilitar a organização pedagógica do professor, há ícones que identifiquem os campos de experiência?			
16	A coleção apresenta livros de literatura semestrais que privilegiem imagens em tamanho adequado a esse tipo de leitor?			
17	Esses livros de leitura apresentam oportunidades de desenvolvimento de vocabulário significativo ao universo desse aluno?			
18	O professor recebe essas literaturas em tamanho ampliado para possibilitar momentos de contação de histórias em roda com os alunos?			
19	Há livro do tipo agenda que possibilite o registro da rotina diária das crianças em relação à higiene corporal, do sono e aos hábitos alimentares dos alunos no ambiente escolar, além de espaço para recados entre a escola e a família?			
20	Há um livro que possibilite, tanto à família quanto aos profissionais da escola, o registro de momentos marcantes do aluno, a partir de seu nascimento e sua			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	vida social na escola?			
21	Há um livro que oriente a família em relação a assuntos importantes no tocante ao desenvolvimento da criança desta faixa etária, desenvolvimento de hábitos, regulação de atitudes e estreitamento do relacionamento com a instituição escolar?			
22	Há um livro que sugira à família a importância do toque, da estimulação corporal para o desenvolvimento sensorio motor da criança nesta faixa etária?			
23	O professor recebe livro semelhante ao citado anteriormente, com encaminhamentos e ampliação de informações para desenvolver habilidades motoras e sensoriais do aluno?			
24	É destinado ao professor um livro para cada semestre, bimestre ou anual em que há orientações práticas de como organizar o ambiente do aluno, concepções teóricas a respeito do desenvolvimento psicossocial da criança?			
25	Neste livro didático há encaminhamentos para cada atividade do livro do aluno com possibilidades de ampliação das práticas pedagógicas?			
26	Nesses encaminhamentos há objetivos de cada atividade e códigos de habilidades da BNCC?			
27	Os códigos podem ser consultados em quadros remissivos completos com as habilidades e desdobramentos práticos dos campos de experiências da BNCC para alunos do grupo etário?			
28	No conjunto de materiais para o professor, há um conjunto de cartazes que enriquecer o seu fazer pedagógico e possibilitam o desenvolvimento coletivo dos alunos?			
29	No conjunto de materiais para o professor há material em mídia com músicas, parlendas e trovinhas?			
30	No conjunto de materiais para o professor há uma agenda para controle de sua rotina diária?			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

31	As coleções de materiais para a educação infantil oferecem materiais distintos para a faixa etária de crianças bem pequenas e crianças pequenas de acordo com os agrupamentos etários da BNCC?			
32	As coleções de materiais para os grupos etários de crianças bem pequenas e crianças pequenas apresentam livros para alunos, família e professores?			
33	Os materiais didáticos estão alinhados às matrizes de habilidades da BNCC?			
34	Os alunos recebem livros com periodicidade bimestral ou semestral?			
35	Os livros de uso diário dos alunos estão de acordo com as medidas solicitadas e apresentam com encadernação espiralada?			
36	Os livros de uso diário dos alunos são impressos em 4 cores?			
37	Os livros de uso diário dos alunos reservam um espaço de cada página para anotações do próprio aluno ou do professor, que poderá traçar considerações avaliativas?			
38	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades interdisciplinares a partir de unidades temáticas de interesse de cada grupo etário designado pela BNCC?			
39	Os livros de uso diário dos alunos apresentam um grupo de personagens que possibilitem a identificação das crianças com a diversidade étnica e física?			
40	Os livros de uso diário dos alunos apresentam pequenos ícones que identificam as diferentes possibilidades de realização das atividades, buscando criar o senso de autonomia nas crianças?			
41	Os livros de uso diário dos alunos apresentam os textos escritos em letra bastão maiúscula para melhor legibilidade?			
42	Os livros de uso diário dos alunos apresentam fotografias, ilustrações e obras de arte em alta resolução para contemplar uma diversidade de leituras de			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	imagens?			
43	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que incentivam o fazer coletivo dos alunos?			
44	Os livros de uso diário dos alunos apresentam diversidade de gêneros textuais de fácil entendimento dos alunos privilegiando as cantigas, trovinhas, poemas, parlendas e trava-línguas?			
45	Além dos gêneros acima citados, os livros de uso diário dos alunos do grupo etário de crianças pequenas, apresentam textos do cotidiano como receitas culinárias e textos literários como fábulas?			
46	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades relacionadas a datas comemorativas significativas de cada bimestre letivo?			
47	Os livros de uso diário dos alunos apresentam material de apoio para complementar as atividades de maneira lúdica e prática como recortes, adesivos?			
48	Os livros de uso diário dos alunos apresentam identificação dos autores?			
49	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que integram a família no processo de aprendizagem?			
50	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que possibilitem o trabalho com o início do desenvolvimento da alfabetização de linguagem com identificação de sons e a escrita de letras, sílabas e palavras em textos ou frases?			
51	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que possibilitem o conhecimento dos alunos a respeito da composição do nosso patrimônio cultural?			
52	Os livros de uso diário dos alunos apresentam atividades que incentivam o desenvolvimento da sensibilidade artística voltada à leitura de obras de arte e musicalização?			
53	Os livros de uso diário dos alunos do grupo etário de			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	crianças pequenas incentivam a escrita espontânea?			
54	A coleção de materiais didáticos apresenta livros de literatura semestrais ou anuais diferentes para cada faixa etária?			
55	Os livros de literatura possuem identificação de autoria?			
56	O professor recebe os mesmos títulos de literatura que os alunos recebem, acompanhados de encaminhamentos e sugestões?			
57	Os alunos recebem fichas avaliativas semestrais, para que o professor possa avaliar o desenvolvimento de cada criança, de acordo com as habilidades apresentadas nos campos de experiências da BNCC?			
58	Os alunos recebem um livro-agenda para o controle da rotina diária, com espaço para a comunicação entre a família e a instituição escolar?			
59	O professor recebe livro-agenda para o controle de sua rotina diária?			
60	Há um livro diferente para cada faixa etária que oriente a família em relação a assuntos importantes no tocante ao desenvolvimento da criança de cada faixa etária, desenvolvimento de hábitos, regulação de atitudes e estreitamento do relacionamento com a instituição escolar?			
61	O professor também recebe o mesmo livro acima citado para poder desenvolver momentos de encontro com as famílias e orientá-las nos assuntos apresentados?			
62	Para professores há material específico que oriente os direitos de aprendizagem e campos de experiência para os grupos etários de crianças bem pequenas e crianças pequenas, de acordo com o documento da BNCC?			
63	Para professores há material específico com orientações de como desenvolver um portfólio?			
64	Para professores há material específico com sugestões de trabalho com projetos de literatura?			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

65	Para professores há material específico com orientações de desenvolvimento de rotinas acompanhadas de explicações de cada ação sugerida no quadro?			
66	Para professores há material específico há orientações de como fortalecer o relacionamento entre a família e a instituição escolar?			
67	Para professores há material específico com a mesma periodicidade do livro do aluno que reproduza as páginas do livro de uso diário do aluno?			
68	Nesse material entregue a cada bimestre, semestre ou ano há encaminhamentos metodológicos e sugestões que ampliem o fazer pedagógico do professor?			
69	Nesse material entregue a cada bimestre, semestre ou ano há ícones que identifiquem os campos de experiência que podem ser enfatizados nas atividades, além dos códigos de habilidades da BNCC?			
70	O material entregue ao professor é acompanhado de mídia em CD com hinos brasileiros, músicas do cancionário popular infantil e parlendas que fazem parte dos livros dos alunos?			
71	O material entregue ao professor é acompanhado de mídia em CD com contos infantis, fábulas de origem africana e indígena para serem utilizados na para a hora do conto?			
72	O material entregue ao professor inclui manual com atividades de psicomotricidade, incluindo atividades inclusivas, para as aulas de Educação Física?			
73	O material entregue ao professor inclui cartazes de apoio de acordo com o que foi solicitado no documento do edital?			
74	O material entregue ao professor inclui um cartaz com os meses do ano apresentando imagens alusivas a temas que possam desenvolver a inteligência social e emocional dos alunos?			
75	O material entregue ao professor do grupo de alunos da faixa etária de crianças pequenas inclui conjuntos			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	impressos e ilustrados de letras de alfabeto e números com signos em LIBRAS?				
76	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?				
77	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente?				
78	O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais?				
79	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental está de acordo com a BNCC de cada componente curricular?				
80	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental tem identificação de seus autores?				
81	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental tem livros específicos para alunos e professores?				
82	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros didáticos divididos em bimestres?				
83	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta livros cujos conteúdos estão divididos por seções que representam uma abordagem pedagógica que possibilita a sondagem, a problematização, sistematização e aplicação dos conhecimentos?				
84	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta ícones especiais, com personagens que possibilitem a identificação dos alunos em relação à diversidade étnica?				



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

85	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros do 1º organizados a partir unidades temáticas interdisciplinares?			
86	O material didático promove a participação das crianças em diferentes tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem a cultura e potencializem suas singularidades, de modo a ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas. (campo de experiência: Traços, sons, cores e formas)			
87	O material didático garante às crianças a possibilidade de viver experiências significativas, com seus pares e com as pessoas a sua volta, baseadas em relações comprometidas com a ludicidade, a cooperação, a democracia e a sustentabilidade do planeta, propiciando assim, a constituição de novas formas de sociabilidade e de subjetividade, considerando o educar e o cuidar, as interações, a alteridade, a identidade, a diversidade e o desenvolvimento da autonomia.(campo de experiência: O eu, o outro e o nós)			
88	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta para os alunos do 1º ano, além de conteúdos interdisciplinares, conteúdo específicos de Arte e Inglês?			
89	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros do 1º ao 5º ano, com conteúdo de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes e Inglês?			
90	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta gêneros textuais diversificados e adequados aos propósitos didáticos e às situações comunicativas nos diferentes componentes curriculares?			
91	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta situações de			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	aprendizagem de caráter individual e coletivo?			
92	O material didático garante às crianças a possibilidade de viver experiências significativas, com seus pares e com as pessoas a sua volta, baseadas em relações comprometidas com a ludicidade, a cooperação, a democracia e a sustentabilidade do planeta, propiciando assim, a constituição de novas formas de sociabilidade e de subjetividade, considerando o educar e o cuidar, as interações, a alteridade, a identidade, a diversidade e o desenvolvimento da autonomia.(campo de experiência: O eu, o outro e o nós)			
93	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta atividades de avaliação que prepararam os alunos de 4º e 5º anos para as avaliações externas de Matemática e Língua Portuguesa?			
94	O material didático promove por meio de experiências diversificadas vivenciar diferentes formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Proporciona situações que possam expressar por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. (Campo de experiência: Traços, sons, cores e formas)			
95	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os conteúdos de inglês divididos em unidades temáticas, acompanhados de atividades extras?			
96	A coleção de materiais didáticos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental os conteúdos de inglês apresentados por ícones específicos?			
97	A coleção de materiais destinados aos professores dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta os livros de alunos, acompanhados de parte específica com encaminhamentos, sugestões e as habilidades da BNCC			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	desenvolvidas no bimestre?			
98	A coleção de materiais destinados aos professores dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta, no livro 1, apresentação teórica e metodológica dos componentes curriculares, a correlação com a BNCC, referências bibliográficas e a apresentação dos ícones do livro do aluno?			
99	A coleção de materiais destinados aos professores de inglês dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta uma grade anual de conteúdos trabalhados?			
100	A coleção de materiais destinados aos professores de inglês dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta sugestões de avaliações?			
101	O material didático oportuniza experiências com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), de modo que desde cedo explorem o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, apropriem do universo social e cultural, tornando-se progressivamente conscientes da corporeidade. (Campo de experiência: Corpo, gestos e movimento)			
102	O material didático promove as crianças a agir criativamente e produzir cultura, de maneira que os alunos deixam de ser receptores de informações e se tornam protagonistas do seu aprendizado, sendo oportunizado a escuta, fala, o desenvolvimento e a consolidação da imaginação, o pensamento abstrato e crítico. (Campo de experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação)			
103	A coleção de materiais destinados aos professores dos iniciais do Ensino Fundamental apresenta um conjunto de cartazes que ampliem as possibilidades didáticas?			
104	O material didático permite acesso a livros e textos de diferentes gêneros para leitura própria ou de um terceiro (colega, professor ou família); estimula a identificação de palavras conhecidas e desconhecidas durante a leitura; bem como incentiva oralmente o relato de fatos ou histórias, priorizando a sequência temporal e causal;			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

	desperta o interesse da criança por ouvir, compreender, criar, contar e recontar narrativas que fazem parte do seu contexto. (Campo de experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação)			
105	A empresa disponibiliza material ampliado para alunos de baixa visão e também em braille e/ou arquivo digital para conversão escrita-fala?			
106	O material didático apresenta estímulo ao desenvolvimento das competências gerais da BNCC em especial a competências socioemocionais?			
107	O material didático estimula a aprendizagem e utilização de recursos tecnológicos como o computador, por exemplo?			
108	A empresa autoriza a utilização do material didático, em casos de excepcionalidade, em televisão local, sem fins comerciais? Ou disponibiliza arquivos digitais do material didático?			
109	O material didático promove por meio de experiências diversificadas vivenciar diferentes formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Proporciona situações que possam expressar por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. (Campo de experiência: Traços, sons, cores e formas)			
110	Os livros didáticos que compõem o material do Ensino Fundamental 6º ao 9º Anos apresentam-se organizados em quatro (4) volumes ao ano, sendo um (1) para cada bimestre letivo?			
111	O material apresenta atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados, introduzidas por vinhetas ilustradas com personagens de etnias e características físicas diversas?			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

112	O material apresenta diferentes gêneros textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas em todos os componentes curriculares?			
113	Apresenta facilidade no manuseio do material?			
114	Apresenta qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?			
115	Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor e com a utilização de recursos audiovisuais?			
116	Os livros para professores de Educação física são introduzidos pelas grades de BNCC com os conteúdos, códigos e habilidades trabalhados no bimestre?			
117	Os livros para professores que atuam no Ensino Fundamental anos finais são introduzidos pelas grades de BNCC com os conteúdos, códigos e habilidades trabalhados no bimestre?			
118	Os livros para professores que atuam no Ensino Fundamental anos finais contêm respostas das atividades, comentários, sugestões de atividades, textos para atualização profissional e os textos complementares para enriquecimento dos conteúdos a serem desenvolvidos pelos alunos?			
119	Os alunos e professores de 6º e 9º Anos recebem um livro anual com temáticas voltadas ao desenvolvimento Educação Financeira?			
120	Os livros de Educação Financeira são divididos em temáticas?			
121	Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.			
PLATAFORMA EDUCACIONAL DIGITAL				
122	A empresa colocou à disposição senhas de acesso à plataforma digital?			



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

123	A plataforma apresenta facilidade de navegação?			
124	É possível acessar os livros digitais na plataforma?			
125	Há ferramentas para o professor possa criar as suas próprias atividades?			
126	Para o professor há estratégias que possibilitam disponibilizar as sequências didáticas para as turmas que ele leciona?			
127	Há banco de atividade e sequências pedagógicas que podem ser utilizadas pelo professor para compor suas próprias sequências didáticas?			
128	A plataforma digital/portal permite aulas assíncronas?			
ASSESSORIA PEDAGÓGICA				
129	Há projeto de capacitação para o uso da plataforma para a equipe técnica e professores?			
130	Há projeto de capacitação técnico-pedagógica presencial e à distância?			
131	Há projeto de capacitação para a implantação de material, atendimentos pedagógicos e treinamentos da plataforma digital?			
132	Há projeto de capacitação ao corpo técnico-gestor do município?			

Monte azul Paulista (SP), xx de xxxx de 2022.

Nome do Responsável

(Carimbo com CNPJ(MF) e assinatura do responsável)

Recebi, xxx de xxxxxx de 2022

Comissão de Avaliação de Material



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA E A EMPRESA _____, CUJO OBJETO TRATA-SE DA IMPLANTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, PARA ATENDIMENTO AOS PROFESSORES E ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE AZUL PAULISTA, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

**CONTRATO Nº ____/2022
PROCESSO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

Ao(s) ____ (_____) dia(s) do mês de _____ do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, compareceram, de um lado, o Município de Monte Azul Paulista, inscrito no CNPJ(MF) nº 52.942.380/0001-87, com sede executiva na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Rio Branco, n. 86, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, brasileiro, casado, no efetivo exercício do cargo, portador do RG n.º 5.899.297-2-SSP/SP e do CPF(MF) n.º 932.066.318-15, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu(a) sócio-diretor(a), o(a) Senhor(a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) do RG nº _____ - ____/____ e CPF(MF) nº _____, designada como **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, na Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Municipal nº 2136, de 04 de Junho de 2.009, têm justo e combinado entre si, o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **Pregão Presencial nº. 004/2.022**, seus anexos e a proposta da vencedora do referido certame, aos quais se vinculam, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 . Contratação de empresa especializada para **implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino , Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência; DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração Pública..**

1.2. As quantidades estimadas por ano letivo são:

NÍVEL DE ENSINO	SÉRIE	Nº DE ALUNOS
Berçário	Creche	90
Maternal I	Maternal	150
Maternal II	Maternal	170
Nível I	Nível I	190
Nível II	Nível II	200



EFETURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Ensino Fundamental	1º Ano	220
Ensino Fundamental	2º Ano	220
Ensino Fundamental	3º Ano	210
Ensino Fundamental	4º Ano	210
Ensino Fundamental	5º Ano	250
Ensino Fundamental	6º Ano	140
Ensino Fundamental	7º Ano	160
Ensino Fundamental	8º Ano	160
Ensino Fundamental	9º Ano	160
TOTAL		2.530

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1. - A entrega dos materiais serão executados nos termos do presente contrato, edital e seus anexos, devendo ser obedecido o calendário letivo e será efetuada através de **AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO** a ser emitida pela Secretaria Municipal da Educação.

2.2 – Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência na “**Secretaria Municipal de Educação**” sito à Rua Silva Jardim, nº 59, centro, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

2.3. O prazo máximo de entrega dos produtos será de 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido

2.4 – Após o recebimento e conferência dos materiais didáticos, a secretaria Municipal de Educação, determinará a destinação dos mesmos



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, DO REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 O valor total deste contrato é de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, sendo que para **o ano de 2022**;

As despesas decorrentes das compras efetuadas para o ano letivo de 2022 serão empenhadas na dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recursos 25% Educação

Material de consumo

0203000.12.361.0012.2016-3.3.90.30-066

Recursos FUNDEB

Material de consumo

0203000.12.361.0013.2017-3.3.90.30-077

Recursos QESE

Material de consumo

0203000.12.361.0014.2018-3.3.90.30-080

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados da forma parcelada, dividido o total em 06 (seis) parcelas bimestrais, desde que atendidas todas as condições previstas no contrato, inclusive o regular cumprimento do cronograma de entrega do material didático, de acordo com o calendário escolar previsto para o ano letivo, obedecida a ordem cronológica.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre do ano letivo



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

4.3. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade

4.4. Os pagamentos serão executados através transferência “on line” (depósito em conta corrente) em favor da Licitante vencedora, mediante a apresentação da fatura acompanhada da cópia do comprovante de regularidade do INSS e FGTS, sem prejuízo de atendimentos das demais normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de **serviços/fornecimento**, inclusive com conseqüente retenção e recolhimento de importância de natureza previdenciárias e decorrentes de multas.

4.4.1. A licitante vencedora deverá oferecer o número de sua conta corrente, da agencia e do banco de sua preferência.

4.5. Não será efetuada antecipação de pagamento de parte do preço ofertado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses , a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada, limitada a sessenta meses, conforme artigo 57 da Lei 8666/93.

5.2 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a-) Pregão Presencial nº 004/2022;

b-) Processo Administrativo nº 011/2022.

5.3 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger o fornecimento do objeto contratado.



EFETURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Prestar os serviços, bem como entregar os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas.

6.2. Substituir os produtos que por ventura apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos.

6.3. Fornecer à Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, os dados técnicos que esta achar de interesse, e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada.

6.4. É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos e tributos e outros que por ventura existirem, que incidir sobre o objeto desta licitação eximindo a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista de quaisquer ônus.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Monte Azul Paulista, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Monte Azul Paulista poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Contrato;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

7.3. Fica facultado ao Município de Monte Azul Paulista, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

7.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

7.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

7.6. O detentor da Licitação reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, mediante ato do Prefeito Municipal por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

a) os materiais não forem entregues no prazo estipulado deste, excetuadas as situações devidamente justificadas, de ordem técnica, aceitas pela Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista;

b) houver interrupção na prestação de serviços por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado; e

c) ocorrerem reiteradas violações das obrigações assumidas pela contratada após a aplicação de multa por mais de 2 (duas) vezes por qualquer infração.

8.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece o direito da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista-SP, aplicar as sanções prevista neste ato convocatório, e as demais previstas nos Artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Ficam reconhecidos os direitos da Contratante, em casos de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Azul Paulista, ___ de _____ de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



EFETURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

XXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantar na Rede Municipal de Educação de Monte Azul um Sistema Estruturado de Ensino para o ano letivo de 2022, para professores e alunos de Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 até o Nível 2) e Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, Portal de Educação, Sistema de avaliação e formação continuada para docentes e equipe de suporte pedagógico com no mínimo dois (2) encontros presenciais anuais, conforme especificações constante no anexo I – Termo de Referência; DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração Pública

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(Somente para o vencedor na assinatura do contrato)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO XI

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

(A SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 86 – Centro

CEP. 14.730-000 – Monte Azul Paulista-SP

REFERENTE : PREGÃO 004/2022 PROCESSO Nº 011/2022

EMPRESA: _____

DADOS DE QUE VAI ASSINAR O CONTRATO:

NOME: _____

NACIONALIDADE: BRASILEIRA _____

SITUAÇÃO CONJUGAL: SOLTEIRO, CASADO DIVORCIADO? ___

CPF(MF) _____ **RG** _____

CARGO NA EMPRESA: GERENTE, SÓCIO
PROPRIETÁRIO, PROCURADOR? _____ **(SE PROCURADOR,**
ANEXAR PROCURAÇÃO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA, AVENIDA? Nº, BAIRRO, CIDADE, CEP; ___

TELEFONE: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL POR RECEBER OS PEDIDOS

NOME; _____